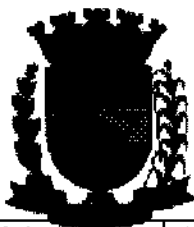




PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2019
Processo nº 238/2019

**Registro de preços para eventual aquisição
de materiais elétricos para manutenção
predial, ventiladores e parafusadeiras**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	010/2019
Data:	16 de janeiro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Material elétrico para manutenção predial conforme anexo.
O processo deverá ser através de Registro de Preço, a ser feito por lotes pelo período de 12 (DOZE) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de Interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que a atual ata de registro de preços está próximo de vencimento. O Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Cabe ressaltar que a repetição da licitação se faz necessário devido aos itens restarem desertos no Pregão 004/2019.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Município de Piên/PR	Horários: Todos os dias úteis entre 08h e 17h	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☒ (x) Sim ☐ () Não

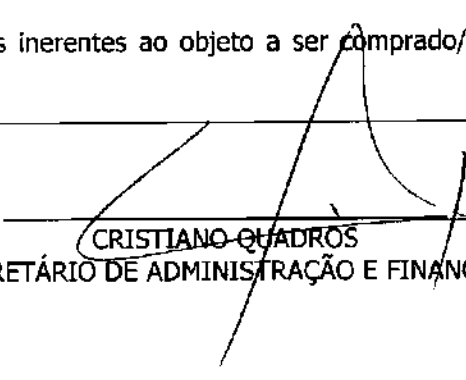
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Pregão 017/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 56/2018
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 07/03/2019
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 230 / 2019

Data 12 / 02 / 2019

Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	01/2019
Data:	22/01/19.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de ventiladores de parede 60 cm e hélices para ventiladores de teto, conforme descritivo anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Realização de processo licitatório objetivando o registro de preços para aquisição de ventiladores em atendimento as unidades escolares do município.

A compra desses ventiladores é necessária para instalação na creche Tia Nena e escola Alminda Antônio de Andrade, e para substituições e/ou instalações em outras unidades escolares conforme necessidade.

Sabendo da importância do desenvolvimento da criança e que a mesma precisa estar em um ambiente favorável ao seu crescimento, torna-se necessário oferecer um espaço aconchegante e propício ao aprendizado.

Para tanto, é necessário a utilização de equipamentos que possam oferecer condições mais agradáveis de temperatura tanto para os alunos quanto para que os professores.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Notação Orçamentária:

100010824400122025449090523400

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Av. Brasil, 81 Centro – Piên – PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias úteis após a emissão da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Ivan Bueno Franco.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Seguem em anexo 3 orçamentos.


Maristela Wendreghovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 288 / 2019

Data 13 / 02 / 2019

Responsável: 345



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

DESCRIÇÃO	QTDE
<u>VENTILADOR DE PAREDE.</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20
<u>CONJUNTO DE PÁS VENTILADOR.</u> DESCRIÇÃO Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial.	10

FRIGELAR

Soluções que impulsionam

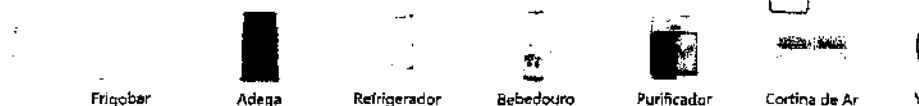
A FRIGELAR

FALE CONOSCO

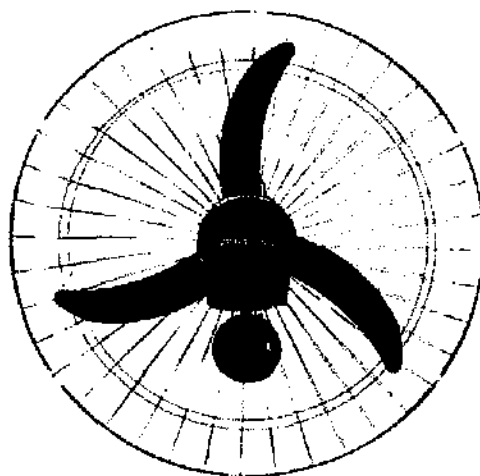
Bus



007



ELETRDOMÉSTICOS > VENTILADOR

VENTISOL
VENTILADOR BIVOLT

100%



Ventilador de Parede Oscilante 60cm Grade Metálica Preta Ventisol - Bivolt

MODELO: 543
CÓDIGO: KIT000690

De: R\$ 199,99

por R\$ **158,00**

em até 10x de R\$ 15,80 sem juros.

ou GANHE 5% OFF à vista

R\$ 150,10

1x no cartão de crédito, débito ou boleto.

COMPRA 100% SEGURA

83860-000



Formas de Pagamento



TIPO DE ENTREGA	VALOR	PRAZO
NORMAL	R\$40,31	Frete NORMAL entrega em até 3 dias úteis para o CEP 83860-000 após o faturamento.

Saiba mais sobre os tipos de entrega.

Descrição do produto

1/4

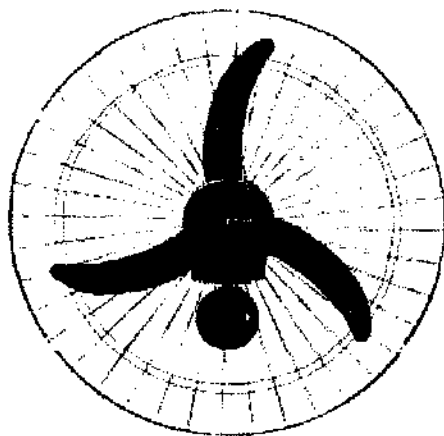
BREITHAUPT



Permite que possamos enviar notificações push com as melhores ofertas para você.

008

Página Inicial > Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol



Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol

Verificar disponibilidade (AVALIE AGORA!)

Sob Encomenda

Ref.: 32083

R\$ 199,90

R\$ 169,00 no boleto

em até

8x de R\$ 21,13

sem juros nos cartões



Ver Formas de Pagamento

Quantidade

1

Unidade

COMPRAR

Calcule o Frete

e o Prazo de Entrega

R\$ 63,10

Esqueci meu Cel.

Econômico - 34 dias úteis para entrega -

Expresso - 30 dias úteis para entrega -

R\$ 63,10

R\$ 181,60

Compartilhe:

DESCRIÇÃO

Ventilador Oscilante de Parede 60cm Bivolt - Ventisol

O Ventilador de Parede Ventisol deixa sua empresa ou Instituição com o ar mais refrescante. Para grandes áreas que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros.

Características:

GRADE EM AÇO: Mais segurança e durabilidade.

PELÍCULA PLÁSTICA: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor.

OSCILAÇÃO HORIZONTAL: Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente.

REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade.

BIVOLT SELETIVO: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V.

PINTURA ELETROSTÁTICA: Grade com pintura de alta resistência

ACOMPANHA CHAVE CCV: Chave de controle de velocidade

Informações Técnicas

Tensão: Bivolt

Potência: 200W

Rotação do Motor: 1400rpm

Vazão: 1,09m³/s

Consumo Elétrico: 4,29kw/mês

Dimensão (AxLxC)mm: 600x190x615

Peso: 3,500Kg

Código de Barras: 7898461960550

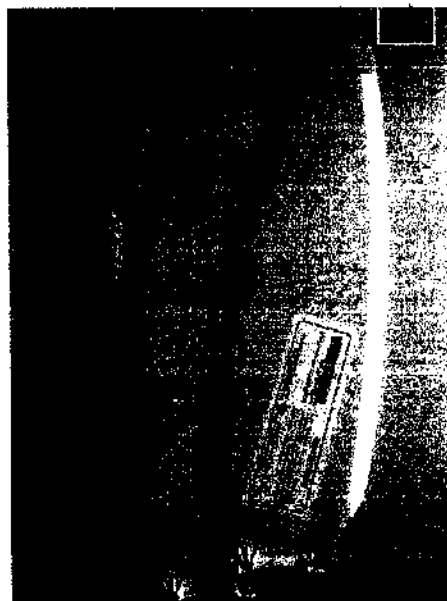
*Imagem meramente ilustrativa

(<https://www.americanas.com.br/maps-do-site>)
(<https://www.americanas.com.br>)
tem tudo, pode procurar :)

009

seja [prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) [oferta do dia](#) material escolar até 30% de volta [cupom](#) [oferta](#)

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > peças de reposição
(/categoria/ar-condicionado-e-aquecedores) (/categoria/ar-condicionado-e-aquecedores/pecas-de-reposicao)



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/293836/29383649_1)
[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/293836/29383649_1](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/293836/29383649_1))

Conjunto 3 Pás Ventilador Teto Wind E Comercial BR Ventisol

(Cód.29383652)

 Cor
Branco

vendido por **3 D MAIS EM CONTA** (/lojista/175676000116) e
entregue por [americanas.com](https://www.americanas.com)

R\$ 59,90 [à prime](#)

[comprar](#)

(/garantia/29383652?

xfield=&buyboxtoken=&condition=new&offertype&productid=29383652&productsku=29383649&sellerid=17567

 **R\$ 59,90** em até 5x de R\$ 11,98 s/ juros com Ame e receba R\$ 3,00 (5% de volta)

 **R\$ 59,90** no cartão americanas.com em até 5x de R\$ 11,98 s/ juros

[formas de parcelamento](#)

 Este produto é vendido por uma loja parceira.
A [americanas.com](https://www.americanas.com) garante sua compra, do pedido à entrega.

calcular frete e prazo
83860-000

[ok](#)

entrega	frete	prazo
à prime 	grátis	17 dias úteis
Econômica	R\$ 22,25	17 dias úteis

Assine o [prime](#) por R\$ 79,90 e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. [Saiba mais](#)

aproveite e veja também





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega; 15 (quinze) dias.

Jaraguá do Sul 23 de Janeiro de 2019.



E-Mail



012



Mais ▾

Mensagem 84 de 2164



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (51)

Enviados

Spam (14)

Lixeira (101)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_54_Bloquear

_54_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Fwd: RES: Solicitação de orçamento.



daiane@pien.pr.gov.br

Para: Você ▾



23/01/2019 22:21

Visualizar anexo

patrici

----- Mensagem original -----

Assunto:: RES: Solicitação de orçamento.**Data:** 23/01/2019 11:56**De:** Papelaria São Bento <contato@papelariasaovento.com.br>**Para::** <daiane@pien.pr.gov.br>

BOM DIA.

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO.

NO AGUARDO

ATENCIOSAMENTE

CHARLES

**Papelaria
São Bento****PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPI**
Rua Cruzeiro, 386 – Bairro Cruzeiro – 89286-370 – São
E-mail: contato@papelariasaovento.com.br
Fone (47) 3635-2858 – Fax (47) 3635-4**De:** daiane@pien.pr.gov.br [mailto:daiane@pien.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 22 de janeiro de 2019 13:12**Para:** contato@papelariasaovento.com.br**Assunto:** Solicitação de orçamento.

Boa tarde.

Favor desconsiderar o e-mail anterior, fizemos modificações no quantitativo.



58% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<u>VENTILADOR DE PAREDE.</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20	160,00	3.200,00
<u>CONJUNTO DE PÁS VENTILADOR.</u> DESCRIÇÃO Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial.	10	109,00	1.090,00

NOME Indicação de Trigelônokta
 CNPJ: 08.144.640/0001-14
 VALIDADE

014

Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	Adaptador para tomada -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	6,10
2	Bucha plástica: 10 mm	Unidade	250	0,18
3	Bucha plástica: 6 mm	Unidade	300	0,13
4	Bucha plástica: 8 mm	Unidade	300	0,14
5	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	4,25
6	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	0,98
7	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	2,65
8	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	3,10
9	Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex	metro	50	-
10	Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex	metro	100	3,05
11	Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex	metro	100	-
12	Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	77,20
13	Cabo para luz 16 mm	metro	250	2,70
14	Cabo para luz 25 mm	metro	250	-
15	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	0,74
16	Caixa de luz AN X 2 - padrão copel	Unidade	5	209,90
17	Caixa de luz AN X 3 - padrão copel	Unidade	5	340,00
18	Caixa de luz AN X1 - padrão copel	Unidade	5	94,80
19	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	138,00
20	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	35,00
21	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	136,00
22	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	37,10
23	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	20	26,00
24	Caixa para entrada Copel inspeção	Unidade	5	41,28
25	Disjuntor 1 x 16	Unidade	10	11,40
26	Disjuntor 1 x 25	Unidade	10	12,80
27	Disjuntor 1 x 32	Unidade	5	13,80
28	Disjuntor 1 x 40	Unidade	5	14,30
29	Disjuntor 1 x 50	Unidade	5	15,30
30	Disjuntor 2 x 16	Unidade	5	32,80
31	Disjuntor 2 x 25	Unidade	10	25,95
32	Disjuntor 2 x 32	Unidade	5	34,50
33	Disjuntor 2 x 40	Unidade	5	36,20
34	Disjuntor 2 x 50	Unidade	5	37,10
35	Disjuntor 3 x 100	Unidade	5	-
36	Disjuntor 3 x 50	Unidade	5	-
37	Disjuntor 3 x 70	Unidade	5	94,30
38	Fio duplo 2x2,5mm	metro	350	2,22
39	Fio duplo 2x4,0mm	metro	200	3,40
40	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	350	1,85
41	Fio sólido 10,0mm	metro	100	5,10
42	Fio sólido 2,5mm	metro	200	0,88
43	Fio sólido 4,0mm	metro	200	1,90

44	Fio sólido 6.0mm	metro	100	2,80
45	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10	2,15
46	Fita isolante 10m	Unidade	30	3,60
47	Fita isolante 20m	Unidade	30	8,20
48	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	0	25,65
49	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	8,80
50	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor	Unidade	15	10,30
51	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	13,10
52	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	14,10
53	Interruptor sistema x	Unidade	15	—
54	Lâmpada Bulbo de Led 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	200	18,50
55	Lâmpada Bulbo de Led 6 W (voltagem 110 v)	Unidade	80	12,40
56	Lâmpada Bulbo de Led 9 W (voltagem 110 v)	Unidade	100	11,00
57	Lâmpada de Led Tubular branca 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	5,10
58	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	—
59	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	400	14,00
60	Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)	Unidade	10	8,10
63	Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)	Unidade	30	9,40
64	Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v	Unidade	5	—
65	Manqueira corrugada 3/4	metro	100	6,4
66	Manqueira preta 1" x 2.5mm	metro	100	0,66
67	Massa de calafetar	tira	10	0,40
68	Pararusadeira/Furadeira: a bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2		238,00
69	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	20	3,50
70	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	20	5,50
71	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	20	6,50
72	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	20	11,20
73	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	20	—
74	Parafuso sextavado para rex	Unidade	10	—
75	Pimentão	Unidade	10	6,60
76	Pino 3 saídas	Unidade	10	6,15
77	Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	3,60
78	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	23,30
79	Plug fêmea 10A	Unidade	20	3,45
80	Plug fêmea 20A	Unidade	30	5,40
81	Plug macho 10A	Unidade	20	3,40
82	Plug macho 20A	Unidade	30	5,02
83	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	5	10,20

84	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>	Unidade	5	16,20
85	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>	Unidade	5	14,20
86	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>	Unidade	5	20,00
87	<u>Rebite</u>	Unidade	50	0,06
88	<u>Rebite 4,00 x 12mm</u>	Unidade	50	0,06
89	<u>Refletor de Led com suporte 20W</u>	Unidade	10	44,78
90	<u>Refletor de Led com suporte 30W</u>	Unidade	10	-
91	<u>Refletor de Led com suporte 50W</u>	Unidade	10	99,85
92	<u>Resistência elétrica</u> 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	20,40
93	<u>Resistência elétrica</u> 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	24,20
94	<u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>	Unidade	10	11,20
95	<u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>	Unidade	10	13,00
96	<u>Rex para estrivo 3 x 3</u>	Unidade	10	19,65
97	<u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>	Unidade	10	27,40
98	<u>Rondana para rex 70 x 70</u>	Unidade	25	7,00
99	<u>Tomada bipolar 2p T</u>	Unidade	30	-
100	<u>Tomada para telefone com placa</u>	Unidade	10	4,90
101	<u>Tomada para telefone sistema x</u>	Unidade	10	23,99
102	<u>Tomada simples com placa 20 A</u>	Unidade	20	6,40
103	<u>Tomada sistema x - 10A</u>	Unidade	15	6,90
104	<u>Tomada sistema x - 20A</u>	Unidade	15	4,60
105	<u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>	Unidade	20	-
106	<u>Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W</u>	unidade	30	104,00
107	<u>Ventilador de mesa</u> , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	10		-
108	<u>Ventilador de Parede</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20		296,00

Rosângela de Lins

ASSINATURA

NOME Lutke material de construção
 CNPJ: 82.530.850/0001-02
 VALIDADE

017

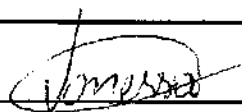
Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	<u>Adaptador para tomada</u> -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	6,00
2	<u>Bucha plástica:</u> 10 mm	Unidade	250	0,08
3	<u>Bucha plástica:</u> 6 mm	Unidade	300	0,04
4	<u>Bucha plástica:</u> 8 mm	Unidade	300	0,05
5	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	3,90
6	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	0,99
7	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	1,60
8	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	2,42
9	<u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex	metro	50	3,49
10	<u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex	metro	100	4,98
11	<u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex	metro	100	4,54
12	<u>Cabo para bateria:</u> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	28,60
13	<u>Cabo para luz 16 mm</u>	metro	250	4,16
14	<u>Cabo para luz 25 mm</u>	metro	250	12,15
15	<u>Caixa de luz 2x4</u>	Unidade	100	0,49
16	<u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão copel	Unidade	5	13,45
17	<u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão copel	Unidade	5	14,68
18	<u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão copel	Unidade	5	16,85
19	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	Unidade	5	23,80
20	<u>Caixa de luz CN simples</u>	Unidade	5	108,50
21	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	Unidade	5	292,88
22	<u>Caixa de luz sistema x</u>	Unidade	20	3,63
23	<u>Caixa para 8 disjuntores</u>	Unidade	20	33,10
24	<u>Caixa para entrada Copel inspeção</u>	Unidade	5	41,30
25	<u>Disjuntor 1 x 16</u> 145 DIN	Unidade	10	8,80
26	<u>Disjuntor 1 x 25</u> 145	Unidade	10	12,23
27	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	5	8,86
28	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	5	10,30
29	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	5	10,30
30	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	5	31,09
31	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	10	29,02
32	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	5	30,16
33	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	5	31,20
34	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	5	31,23
35	<u>Disjuntor 3 x 100</u>	Unidade	5	—
36	<u>Disjuntor 3 x 50</u>	Unidade	5	46,00
37	<u>Disjuntor 3 x 70</u>	Unidade	5	—
38	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	350	2,09
39	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	200	3,60
40	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	350	1,35
41	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	4,83
42	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	200	1,24
43	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	200	2,06

8,83

44	Fio sólido 6,0mm	metro	100	2,99
45	Fita autofusão 19 x 2m	Unidade	10	12,98
46	Fita isolante 10m	Unidade	30	8,99
47	Fita isolante 20m	Unidade	30	6,48
48	Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A	Unidade	0	28,00
49	Interruptor 1 tecla sobrepor	Unidade	25	5,50
50	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor	Unidade	15	8,45
51	Interruptor 2 teclas sistema x	Unidade	15	12,82
52	Interruptor 3 teclas com placa	Unidade	15	13,45
53	Interruptor sistema x	Unidade	15	6,88
54	Lâmpada Bulbo de Led 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	200	19,90
55	Lâmpada Bulbo de Led 6 W (voltagem 110 v)	Unidade	80	8,90
56	Lâmpada Bulbo de Led 9 W (voltagem 110 v)	Unidade	100	10,90
57	Lâmpada de Led Tubular branca 15 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	25,90
58	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W (voltagem 110 v)	Unidade	20	—
59	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta	Unidade	400	—
60	Lâmpada eletrônica 34 w – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	Lâmpada eletrônica 45 w – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)	Unidade	10	8,68
63	Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)	Unidade	30	9,68
64	Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v	Unidade	5	6,88
65	Manqueira corrugada 3/4	metro	100	1,10
66	Manqueira preta 1" x 2,5mm	metro	100	1,13
67	Massa de calafetar	tira	10	0,40
68	Parafusadeira/Furadeira: a bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2		358,80
69	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Unidade	20	8,06
70	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Unidade	20	8,69
71	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Unidade	20	8,25
72	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Unidade	20	5,40
73	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Unidade	20	6,20
74	Parafuso sextavado para rex	Unidade	10	—
75	Pimentão	Unidade	10	6,40
76	Pino 3 saídas	Unidade	10	5,80
77	Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	4,35
78	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	23,14
79	Plug fêmea 10A	Unidade	20	5,60
80	Plug fêmea 20A	Unidade	30	8,11
81	Plug macho 10A	Unidade	20	4,26
82	Plug macho 20A	Unidade	30	6,44
83	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	Unidade	5	55,63

saindo de linha

84	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	5	11,40
85	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	5	22,35
86	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	5	28,15
87	Rebite	Unidade	50	0,08
88	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,07
89	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	99,60
90	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	38,99
91	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	112,00
92	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	19,90
93	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	26,90
94	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,30
95	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	23,07
96	Rex para estrivo 3 x 3	Unidade	10	34,16
97	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	33,32
98	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	5,20
99	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	6,40
100	Tomada para telefone com placa	Unidade	10	9,35
101	Tomada para telefone sistema x	Unidade	10	9,50
102	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	20	8,82
103	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	13,10
104	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	13,86
105	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	20	13,32
106	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	392,60
107	Ventilador de mesa , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	10		138,60
108	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20		214,45



ASSINATURA

NOME *Eugenio Reis Ltda*
 CNPJ:
 VALIDADE *60 dias*

020

Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço Unitário
1	Adaptador para tomada -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor	Unidade	10	4,00
2	Bucha plástica: 10 mm	Unidade	250	0,30
3	Bucha plástica: 6 mm	Unidade	300	0,10
4	Bucha plástica: 8 mm	Unidade	300	0,20
5	Cabo flexível 10,0mm	metro	250	5,00
6	Cabo flexível 2,5mm	metro	500	1,30
7	Cabo flexível 4,0mm	metro	350	2,10
8	Cabo flexível 6,0mm	metro	250	3,20
9	Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex	metro	50	2,90
10	Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex	metro	100	5,30
11	Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadruplex	metro	100	12,00
12	Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	32,00
13	Cabo para luz 16 mm	metro	250	-
14	Cabo para luz 25 mm	metro	250	14,70
15	Caixa de luz 2x4	Unidade	100	1,50
16	Caixa de luz AN X 2 - padrão copel	Unidade	5	85,00
17	Caixa de luz AN X 3 - padrão copel	Unidade	5	130,00
18	Caixa de luz AN X1 - padrão copel	Unidade	5	66,00
19	Caixa de luz CN dupla	Unidade	5	200,00
20	Caixa de luz CN simples	Unidade	5	110,00
21	Caixa de luz CN3 tripla	Unidade	5	300,00
22	Caixa de luz sistema x	Unidade	20	3,50
23	Caixa para 8 disjuntores	Unidade	20	30,00
24	Caixa para entrada Copel inspecção <i>padrão 40,00</i>	Unidade	5	-
25	Disjuntor 1 x 16	Unidade	10	12,00
26	Disjuntor 1 x 25	Unidade	10	12,00
27	Disjuntor 1 x 32	Unidade	5	17,00
28	Disjuntor 1 x 40	Unidade	5	17,00
29	Disjuntor 1 x 50	Unidade	5	17,00
30	Disjuntor 2 x 16	Unidade	5	-
31	Disjuntor 2 x 25	Unidade	10	-
32	Disjuntor 2 x 32	Unidade	5	60,00
33	Disjuntor 2 x 40	Unidade	5	70,00
34	Disjuntor 2 x 50	Unidade	5	70,00
35	Disjuntor 3 x 100	Unidade	5	-
36	Disjuntor 3 x 50	Unidade	5	-
37	Disjuntor 3 x 70	Unidade	5	-
38	Fio duplo 2x2,5mm	metro	350	2,40
39	Fio duplo 2x4,0mm	metro	200	4,20
40	Fio paralelo 2x1,5mm	metro	350	2,10
41	Fio sólido 10,0mm	metro	100	5,00
42	Fio sólido 2,5mm	metro	200	3,00 1,30
43	Fio sólido 4,0mm	metro	200	2,10

44	<u>Fio sólido 6,0mm</u>	metro	100	3,20
45	<u>Fita autofusão 19 x 2m</u> 5 m	Unidade	10	10,00
46	<u>Fita isolante 10m</u>	Unidade	30	3,00
47	<u>Fita isolante 20m</u>	Unidade	30	9,00
48	<u>Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A</u>	Unidade	0	73,00
49	<u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u>	Unidade	25	6,50
50	<u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u>	Unidade	15	6,50
51	<u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>	Unidade	15	12,00
52	<u>Interruptor 3 teclas com placa</u>	Unidade	15	20,20
53	<u>Interruptor sistema x</u>	Unidade	15	4,10
54	<u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	200	16,00
55	<u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W</u> (voltagem 110 v) 8 W	Unidade	80	8,00
56	<u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	100	13,00
57	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	15,00
58	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	27,00
59	<u>Lâmpada eletrônica 25 w</u> – fluorescente compacta	Unidade	400	—
60	<u>Lâmpada eletrônica 34 w</u> – fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	—
61	<u>Lâmpada eletrônica 45 w</u> – fluorescente compacta	Unidade	200	—
62	<u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	10	—
63	<u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	30	—
64	<u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>	Unidade	5	—
65	<u>Manqueira corrugada 3/4</u>	metro	100	1,50
66	<u>Manqueira preta 1" x 2,5mm</u>	metro	100	1,60
67	<u>Massa de calafetar</u>	tira	10	3,00
68	<u>Parafusadeira/Furadeira:</u> a batena com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	2	3500w	640
69	<u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>	Unidade	20	3,50
70	<u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>	Unidade	20	3,50
71	<u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>	Unidade	20	8,50
72	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>	Unidade	20	9,00
73	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>	Unidade	20	9,00
74	<u>Parafuso sextavado para rex</u>	Unidade	10	9,00
75	<u>Pimentão</u>	Unidade	10	3,50
76	<u>Pino 3 saídas</u> 10 cm peso	Unidade	10	5,00
77	<u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	9,50
78	<u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	7,50
79	<u>Plug fêmea 10A</u>	Unidade	20	3,00
80	<u>Plug fêmea 20A</u>	Unidade	30	3,00
81	<u>Plug macho 10A</u>	Unidade	20	4,00
82	<u>Plug macho 20A</u>	Unidade	30	4,00
83	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>	Unidade	5	18,00

84	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	Unidade	5	26,00
85	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	Unidade	5	35,00
86	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	Unidade	5	26,00
87	Rebite	Unidade	50	—
88	Rebite 4,00 x 12mm	Unidade	50	0,30
89	Refletor de Led com suporte 20W	Unidade	10	55,00
90	Refletor de Led com suporte 30W	Unidade	10	68,00
91	Refletor de Led com suporte 50W	Unidade	10	130,00
92	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	unidade	10	9,00
93	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	unidade	10	14,00
94	Rex para estrivo 1 x 1 reforçado	Unidade	10	10,00
95	Rex para estrivo 2 x 2 reforçado	Unidade	10	22,00
96	Rex para estrivo 3 x 3 <i>dimensão</i>	Unidade	10	32,00
97	Rex para estrivo 4 x 4 reforçado	Unidade	10	42,00
98	Rondana para rex 70 x 70	Unidade	25	8,00
99	Tomada bipolar 2p T	Unidade	30	3,00
100	Tomada para telefone com placa	Unidade	10	13,50
101	Tomada para telefone sistema x	Unidade	10	16,70
102	Tomada simples com placa 20 A	Unidade	20	1,50
103	Tomada sistema x - 10A	Unidade	15	—
104	Tomada sistema x - 20A	Unidade	15	8,00
105	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Unidade	20	12,00
106	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5500W	unidade	30	150,00
107	Ventilador de mesa , com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, Inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	10		140,00
108	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	20		210

Assinatura
 ASSINATURA



Emprego 002

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 1002-0 SATI SOLICOES EN BUEIRO DA EL TORRE									
CNPJ: 10.951.950/0001-01 - Telefone: 47333333									
Email: info@satilicoes.com.br									
Lote 002 - Lote 002								29.936,90	
001	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	Z47-C161	6,30	94,50	*
002	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C251	6,30	94,50	*
003	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C321	6,30	94,50	*
004	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C401	8,18	122,70	*
005	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C501	8,18	122,70	*
006	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 16A	24,84	372,60	*
007	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 25A	24,84	372,60	*
008	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 32A	24,84	372,60	*
009	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 40A	26,58	398,70	*
010	2653 DISJUNTOR 2 X 50	UN	15,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- BIFÁSICO 50A	26,58	398,70	*
011	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	DZ47-C1003	91,85	2.296,75	*
012	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 50A	35,70	892,50	*
013	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	25,00	Classificado	SIBRATEC	SRNM1-C- TRIFÁSICO 70A	35,70	892,50	*
014	12849 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W	UN	70,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR HO 2,40M 40W	75,00	5.250,00	*
015	12852 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W	UN	50,00	Classificado	OUROLUX	SL TUBULAR 9W BIV 6500K	18,00	930,00	*
016	15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	OUROLUX	LAMP SPIRALUX 33W/220V	19,80	1.188,00	*
017	15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 6W/6V	8,42	842,00	*
018	15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	SUPERLED OURO 9WBIV	8,48	848,00	*
019	15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	UN	300,00	Classificado	G-LIGHT	SUPERLED OURO 12WBIV	14,87	4.461,00	*
020	15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	100,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 4U 45W/220V 6400K	29,69	2.969,00	*
021	15412 LÂMPADA ELETRONICA 26 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	OUROLUX	LAMP ELET 3U 25W/220V 6400K	9,53	1.906,00	*
022	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	20,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 20W/T10 6400K	6,42	128,40	*
023	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	40,00	Classificado	OUROLUX	LAMP FLUOR 40W/T10 6400K	7,45	298,00	*
024	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	25,00	Classificado	OUROLUX	LAMP HALOG PALITO 500W	3,20	80,00	*
025	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X20 BF3PP	13,00	260,00	*
026	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	20,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-1X40 AF3PP	16,20	324,00	*
027	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	20,00	Classificado	RCG	PG-2X20 AF3PP	19,50	390,00	*
028	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	30,00	Classificado	MARGIRIUS	PG-2X40 AF3PP	26,29	788,70	*
029	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	LCQ	REFLETOR LED 20WIP66	63,48	634,80	*
030	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 30WIP66	69,62	696,20	*
031	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	AVANT	REFLETOR LED 50WIP66	97,52	975,20	*
032	15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W/6A	UN	25,00	Classificado	DREI K	RELE FOTOCÉLULA 105-305V	18,75	468,75	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1244 FERRASSER WEBB LTDA - RPP		CNPJ: 00.957.099/0001-49		Telefone: 41 30321100		E-mail: ferrasserwebb@gmail.com		28.197,82	
Representante: 1013 DOUGLAS CRISTOF									
Lote 001 - Lote 001		28.197,82							
001	8011 ABRAÇADEIRA U 1"	UN	20,00	Classificado	INCA		0,53	10,60	*
002	8012 ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,37	27,40	*
003	8013 ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AM SOBREPOR	UN	20,00	Classificado	FAME		5,01	100,20	*
004	8014 ALÇA PRÉ FORMADA 6 25MM	UN	20,00	Classificado	CF		1,75	35,00	*
005	8015 ARANDELA TARTARUGA	UN	20,00	Classificado	I. BLUMENAL		15,14	302,80	*
006	8016 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	50,00	Classificado	CF		0,89	41,50	*
007	8017 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	50,00	Classificado	CF		0,88	44,00	*
008	8018 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	UN	50,00	Classificado	CF		0,39	19,50	*
009	8019 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	UN	50,00	Classificado	CF		0,44	22,00	*
010	8020 ARRUELAS LISA 1/4"	UN	50,00	Classificado	CF		0,08	4,00	*
011	8021 ARRUELAS QUADRADA PARA REX	UN	50,00	Classificado	CF		0,59	29,50	*
012	8022 ASTES TERRA COBRE 2,5 M	UN	20,00	Classificado	CF		24,21	484,20	*
013	8027 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA	PAR	15,00	Classificado	PERPEX		8,33	124,95	*
014	8028 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"	UN	25,00	Classificado	CF		0,79	19,75	*
015	8029 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CF		0,85	21,25	*
016	8030 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"	UN	25,00	Classificado	CF		0,49	12,25	*
017	8031 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"	UN	25,00	Classificado	CF		0,50	12,50	*
018	8032 BUCHA PLÁSTICA 10 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,11	11,00	*
019	8033 BUCHA PLÁSTICA 6 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,05	5,00	*
020	8034 BUCHA PLÁSTICA 8 MM	UN	100,00	Classificado	FICHER		0,08	8,00	*
021	8035 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	MT	50,00	Classificado	CONDUSPAR		2,94	147,00	*
022	8036 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	MT	100,00	Classificado	CONDUSPAR		5,10	510,00	*
023	8037 CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX	MT	100,00	Classificado	CONDUSPAR		7,11	711,00	*
024	8038 CABO PARA BATERIA COM GARRAFA 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	VONDER		30,87	308,70	*
025	8039 CABO PARA LUZ 16 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUSPAR		4,41	1.102,50	*
026	8040 CABO EXTENSOR 3.0METROS VGA/USB KVM	UN	250,00	Classificado	AMERITON		6,81	1.702,50	*
027	8041 CAIXA DE LUZ 2X4	UN	100,00	Classificado	METASUL		0,49	49,00	*
028	8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	UN	5,00	Classificado	LUNA		176,40	882,00	*
029	8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	UN	5,00	Classificado	LUNA		100,94	504,70	*



Estado do Mato Grosso

Refeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
030	8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	UN	5,00	Classificado	LUNA		254,80	1.274,00	*
031	8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		91,14	455,70	*
032	8046 CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		132,30	661,50	*
033	8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	LUNA		64,68	323,40	*
034	8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	UN	20,00	Classificado	FAME		2,74	54,80	*
035	8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES	UN	25,00	Classificado	TIGRE		23,52	588,00	*
036	8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	UN	5,00	Classificado	LUNA		8,75	43,75	*
037	15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM	MT	100,00	Classificado	FAME		4,51	451,00	*
038	15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM	MT	100,00	Classificado	FAME		9,80	980,00	*
039	8062 CONECTOR PARA HASTE TERRA EM AÇO ESTANHADO COBREADO	UN	25,00	Classificado	CF		4,70	117,50	*
040	8063 CONECTOR S B 25 MM	UN	50,00	Classificado	CF		3,80	190,00	*
041	8061 ELETRO LUVA ROSCÁVEL 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		0,98	24,50	*
042	8062 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,48	37,00	*
043	8063 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,79	44,75	*
044	8064 ELETRODUTO CURVA 90° 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,25	31,25	*
045	8065 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		1,08	27,00	*
046	8067 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		8,57	214,25	*
047	8068 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		9,80	245,00	*
048	8069 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		7,74	193,50	*
049	8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		3,92	98,00	*
050	8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"	UN	25,00	Classificado	CIPLA		5,53	138,25	*
051	8073 EXTENÇÃO 10 M	UN	25,00	Classificado	PERLEX		23,52	588,00	*
052	8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	25,00	Classificado	FOX LUX		22,54	563,50	*
053	8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,16	540,00	*
054	8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,94	735,00	*
055	8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	250,00	Classificado	CONSUSPAR		2,16	540,00	*
056	8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		3,92	392,00	*
057	8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		1,72	172,00	*
058	8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		1,48	148,00	*
059	8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	MT	100,00	Classificado	CONSUSPAR		2,28	228,00	*
060	15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUCAP		3,55	887,50	*
061	15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	500,00	Classificado	CONDUCAP		1,96	980,00	*
062	15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	350,00	Classificado	CONDUCAP		1,41	493,50	*
063	15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	250,00	Classificado	CONDUCAP		2,25	562,50	*
064	8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	UN	10,00	Classificado	FOX LUX		8,62	86,20	*



Refeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:3

Especificação:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
065	8084 FITA ISOLANTE 10M	UN	25,00	Classificado	TIGRE		3,43	85,75	*
066	8085 FITA ISOLANTE 20M	UN	25,00	Classificado	TIGRE		6,37	159,25	*
067	8086 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15	UN	20,00	Classificado	RI SAMPIET		1,37	27,40	*
068	8087 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UN	25,00	Classificado	FAME		5,59	139,75	*
069	8088 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBEPAR	UN	15,00	Classificado	FAME		6,81	102,15	*
070	8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	FAME		7,84	117,60	*
071	8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UN	15,00	Classificado	FAME		12,05	180,75	*
072	8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	FAME		6,17	92,55	*
073	15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	UN	15,00	Classificado	FAME		6,97	104,55	*
074	15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	UN	15,00	Classificado	FAME		7,74	116,10	*
075	11693 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	100,00	Classificado	METASUL		0,88	88,00	*
076	8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	MT	100,00	Classificado	RECICLA BRASIL		1,27	127,00	*
077	8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	UN	30,00	Classificado	PISA		6,57	197,10	*
078	8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	UN	30,00	Classificado	PISA		4,90	147,00	*
079	8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	UN	30,00	Classificado	PISA		7,30	219,00	*
080	8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	UN	30,00	Classificado	PISA		5,39	161,70	*
081	8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	UN	30,00	Classificado	PISA		5,49	164,70	*
082	8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	UN	30,00	Classificado	PISA		2,45	73,50	*
083	8110 PINO 3 SAÍDAS	UN	30,00	Classificado	FAME		4,70	141,00	*
084	16747 PLAFONIER 8VOLT BRANCO COM SOQUETE P/1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	UN	70,00	Classificado	FAME		4,89	342,30	*
085	16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	UN	100,00	Classificado	PERLEX		10,78	1.078,00	*
086	15398 PLUG MACHO 10A	UN	20,00	Classificado	FAME		3,92	78,40	*
087	15399 PLUG MACHO 20A	UN	30,00	Classificado	FAME		4,21	126,30	*
088	15400 PLUG FÊMEA 10A	UN	20,00	Classificado	FAME		4,41	88,20	*
089	15401 PLUG FÊMEA 20A	UN	30,00	Classificado	FAME		4,61	138,30	*
090	8117 REBITE 4,00 X 12MM	UN	50,00	Classificado	J. LOBATO		0,07	3,50	*
091	12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	UN	3,00	Classificado	FAME		9,80	29,40	*
092	12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	UN	3,00	Classificado	HIDRA		14,50	43,50	*
093	8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		9,92	99,20	*
094	8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		18,81	188,10	*
095	8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		27,73	277,30	*
096	8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	J. LOBATO		33,28	332,80	*

026



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

89.000.000

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
097	8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	UN	25,00	Classificado	GERMMER		4,16	104,00	*
098	8125 TOMADA BIPOLAR 2P T	UN	30,00	Classificado	FAME		6,27	188,10	*
099	8126 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A	UN	30,00	Classificado	FAME		11,66	349,80	*
100	8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	UN	30,00	Classificado	FAME		4,70	141,00	*
101	8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	30,00	Classificado	FAME		7,35	220,50	*
102	8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	UN	30,00	Classificado	FAME		7,35	220,50	*
103	8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	UN	30,00	Classificado	FAME		7,35	220,50	*
104	12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W	UN	8,00	Classificado	FAME		140,14	1.121,12	*
VALOR TOTAL:					28.197,82				

027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

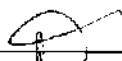
Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI



Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 12/02/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**

2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.**

3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 63.674,70 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390302600	Contas: 2920			
03.001.04.122.0003.2004.3390302600	Contas: 600			
08.001.12.361.0009.2017.3390302600	e Contas: 2000			
08.001.12.361.0009.2017.3390302400				
09.001.13.392.0010.2022.3390302600	Contas: 2480			
11.001.10.301.0014.2030.3390302600	Contas: 3530			
07.002.20.606.008.2013-3390302600	Contas: 1640			
02.001.02.092.0002.2002-3390302600;	Contas: 220			
04.001.01.421.0004.2007-3390302600;	Contas: 820			
05.001.15.452.0005.2009.3390302600;	Contas: 1030			

(☒) Há Dotação Orçamentária

(☒) Há Saldo Orçamentário

() Não há Saldo Orçamentário

() Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

12/02/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

(☒) Há recursos financeiros

() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12/02/2019

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

- (X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

12/02/2019


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Concurso
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/02/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Designado a Publicação de Atos do Executivo
Edição Legislativa Piênense
Circulação Semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação Assessoria Consultoria Fabiano de Jesus Costa

MJE/SG-2147/JP

Impressão: ARTGRAF



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.164-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEF	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

036

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.899,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.480.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 392.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.600,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.994.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.300,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.900,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 238/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO Nº 238/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **26 de fevereiro de 2019**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

juízo de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

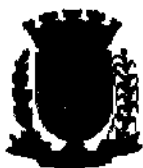
5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.lgic>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.



10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de



sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.



15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

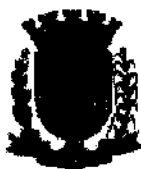
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou



b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

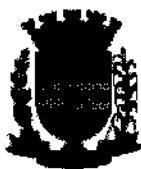
22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal



nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida



pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

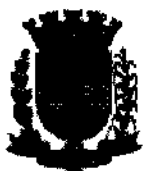
26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;



b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da



proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

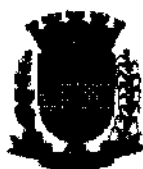
ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	1	<u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
	2	<u>Caixa de luz retangular 2x4:</u> plástica.	Unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
	3	<u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão copel	Unidade	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
	4	<u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão copel	Unidade	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
	5	<u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão copel	Unidade	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
	6	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	Unidade	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
	7	<u>Caixa de luz CN simples</u>	Unidade	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	8	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	Unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
	9	<u>Caixa de luz</u> sistema x	Unidade	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
	10	<u>Caixa para 8 disjuntores:</u> Plástico	Unidade	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
	11	<u>Caixa para entrada Copel inspeção</u>	Unidade	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
	12	<u>Disjuntor 1 x 16</u>	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	13	<u>Disjuntor 1 x 25</u>	Unidade	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
	14	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Unidade	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
	15	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
	16	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
	17	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
	18	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
	19	<u>Disjuntor 2 x 32</u>	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
	20	<u>Disjuntor 2 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
	21	<u>Disjuntor 2 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

066

22	<u>Disiuntor 3 x 100</u>	Unidade	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
23	<u>Disiuntor 3 x 50</u>	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	<u>Disiuntor 3 x 70</u>	Unidade	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
25	<u>Interruptor 1 tecla sobrepôr</u> 10 amperes cor branca	Unidade	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
26	<u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada</u> <u>sobrepôr</u> , cor branca	Unidade	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
27	<u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
28	<u>Interruptor 3 teclas com placa</u>	Unidade	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
29	<u>Interruptor sistema x</u>	Unidade	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
30	<u>Pino 3 saídas</u>	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	<u>Plafonier bivolt branco com</u> <u>soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
32	<u>Plafonier branco com soquete</u> <u>p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
33	<u>Plug fêmea 10A</u>	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
34	<u>Plug fêmea 20A</u>	Unidade	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
35	<u>Plug macho 10A</u>	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
36	<u>Plug macho 20A</u>	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
37	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 20</u>	Unidade	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
38	<u>Reator eletrônico bivolt 1 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
39	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 20</u>	Unidade	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
40	<u>Reator eletrônico bivolt 2 x 40</u>	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
41	<u>Refletor de Led com suporte</u> <u>20W</u>	Unidade	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
42	<u>Refletor de Led com suporte</u> <u>30W</u>	Unidade	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
43	<u>Refletor de Led com suporte</u> <u>50W</u>	Unidade	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
44	<u>Tomada bipolar 2p T</u>	Unidade	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
45	<u>Tomada para telefone com</u> <u>placa</u>	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

46	<u>Tomada para telefone sistema X</u>	Unidade	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
47	<u>Tomada simples com placa 20 A</u>	Unidade	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
48	<u>Tomada sistema x - 10A</u>	Unidade	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
49	<u>Tomada sistema x - 20A</u>	Unidade	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
50	<u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u>	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 15.363,50

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
2	1	<u>Lâmpada Bulbo de Led 15 W</u> - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas.	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
	2	<u>Lâmpada Bulbo de Led 6 W -</u> voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Unidade	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
	3	<u>Lâmpada Bulbo de Led 9 W -</u> voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	4	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 15 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	5	<u>Lâmpada de Led Tubular branca 45 W</u> (voltagem 110 v)	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
	6	<u>Lâmpada eletrônica 25 w -</u> fluorescente compacta	Unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
	7	<u>Lâmpada eletrônica 34 w -</u> fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Unidade	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
	8	<u>Lâmpada eletrônica 45 w -</u> fluorescente compacta	Unidade	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
	9	<u>Lâmpada fluorescente tubular 20 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	10	<u>Lâmpada fluorescente tubular 40 w</u> (voltagem 110 v)	Unidade	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
	11	<u>Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v</u>	Unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
	12	<u>Resistência elétrica 220v</u> 5400W para chuveiro	unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	13	<u>Resistência elétrica 220v</u> 6800W para chuveiro	unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TOTAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

	25.529,00
--	-----------

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
3	1	<u>Cabo flexível 10,0mm</u>	metro	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
	2	<u>Cabo flexível 2,5mm</u>	metro	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	3	<u>Cabo flexível 4,0mm</u>	metro	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
	4	<u>Cabo flexível 6,0mm</u>	metro	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
	5	<u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex	metro	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
	6	<u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex	metro	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
	7	<u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex	metro	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
	8	<u>Cabo para bateria:</u> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
	9	<u>Cabo para luz 16 mm</u>	metro	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
	10	<u>Cabo para luz 25 mm</u>	metro	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
	11	<u>Fio duplo 2x2,5mm</u>	metro	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
	12	<u>Fio duplo 2x4,0mm</u>	metro	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
	13	<u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>	metro	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
	14	<u>Fio sólido 10,0mm</u>	metro	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
	15	<u>Fio sólido 2,5mm</u>	metro	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
	16	<u>Fio sólido 4,0mm</u>	metro	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
	17	<u>Fio sólido 6,0mm</u>	metro	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
	18	<u>Fita autofusão 19 x 2m</u>	Unidade	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
	19	<u>Fita isolante 10m</u>	Unidade	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
	20	<u>Fita isolante 20m</u>	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TOTAL						R\$ 13.089,00

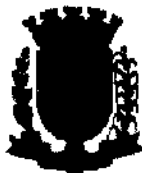


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
4	1	<u>Bucha para fixação com anel: plástica 10 mm</u>	Unidade	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
	2	<u>Bucha para fixação com anel: plástica 6 mm</u>	Unidade	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
	3	<u>Bucha para fixação com anel: plástica 8 mm</u>	Unidade	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
	4	<u>Mangueira corrugada 3/4</u>	metro	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
	5	<u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>	metro	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
	6	<u>Massa de calafetar</u> com 350 gramas	tira	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
	7	<u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>	Unidade	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
	8	<u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>	Unidade	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
	9	<u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
	10	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>	Unidade	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
	11	<u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>	Unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
	12	<u>Parafuso sextavado para rex</u>	Unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
	13	<u>Pimentão</u>	Unidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
	14	<u>Rebite 4,00 x 12mm</u>	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00
	15	<u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	16	<u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
	17	<u>Rex para estrivo 3 x 3</u>	Unidade	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
	18	<u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>	Unidade	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
	19	<u>Rondana para rex 70 x 70</u>	Unidade	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
TOTAL						R\$ 2.143,20

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

5	1	Parafusadeira/Furadeira: à bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
	TOTAL					R\$ 800,00

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
6	1	Ventilador de mesa, com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás, inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	TOTAL					R\$ 1.500,00

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
------	------	-----------	---------	------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

071

7	1	<u>Ventilador de Parede</u> DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Unidade	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
TOTAL						R\$ 4.750,00

Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
8	1	<u>Conjunto de pás para ventilador</u> - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 500,00

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E **MARCA**, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A licitação se faz necessária visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importantes para a manutenção de seu patrimônio. Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto-circuitos. Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

VI.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES: o processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item, permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com fretes e também tempo na entrega, vistos que serão entregues todos pelo mesmo fornecedor.



VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 075

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

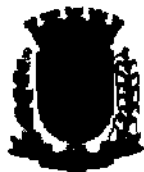
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

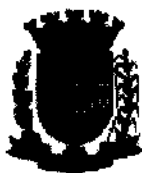
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (Inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

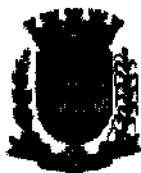
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

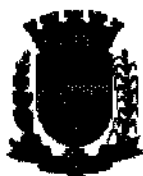
5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. NOGUEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **238/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **238/2019**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada lote, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

085

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias Interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

087

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Fevereiro de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: DFFA151F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº 235/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 11FA3CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 238/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 9B4BDD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JUSCELENE APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ**, convocado (a) pelo Edital nº 005/2019, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 32, Centro, Piên- PR, portador(a) da cédula de identidade civil com RG nº 12.416.723-0/ PR e CPF 082.019.559.60, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017** realizado.

JUSCELENE APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: CB1A8286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL
01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL
01/2017

EDITAL 006/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

 Pesquisar Licitações:

 IRI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 238/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**PROCESSO Nº 238/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

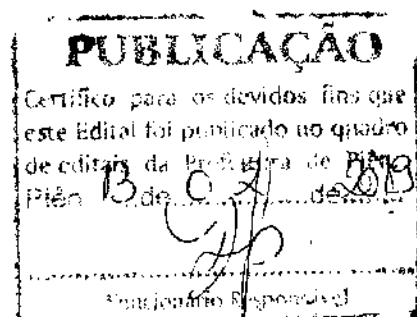
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

092

PROTOCOLO

Processo: 373 / 2019

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: ANTONIO MOACIR

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 373 / 2019

Requerente: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS**

CNPJ: 12.813.311/0001-59

Contato: **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: ANTONIO MOACIR

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Requerente



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Figure 1.1

[illegible]

INRAE SOCIETÀ S.p.A. DA UNITÀ COMMERCIALE

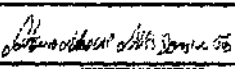
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2017 15:43 SOB Nº 20176439196.
PROTOCOLO: 176439196 DE 03/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703899616. NIRE: 41800310458.
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - NE

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANTONIO MARCELO ALVES DOMINGOS	
 DOC. IDENTIDADE / C.A.S. / PASSAP. / U.F. 4588174 SSBZ SC	
CPF 790.471.459-91 DATA NASCIMENTO 16/05/1971	
FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DOMINGOS LUCIA FERREIRA DOMINGOS	
PROFISSÃO AD OUT. HAB. AD	
Nº REGISTRO 01040841121 VALIDADE 15/07/2025 1ª EMISSÃO 07/01/1999	
ORGANIZADOR 	
LOCAL PR DATA EXPIRAÇÃO 15/07/2015	
 51244177412 78909482102	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Ao

Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

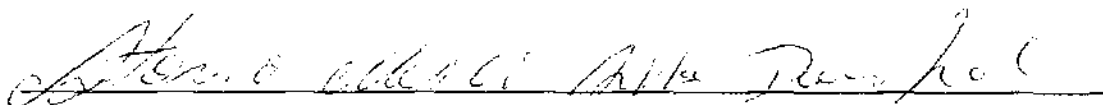
A empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.813.311/0001-59, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Antonio Moacir Alves Domingos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.535.174 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.471.459-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusaderia, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (**X**) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 26/02/2019

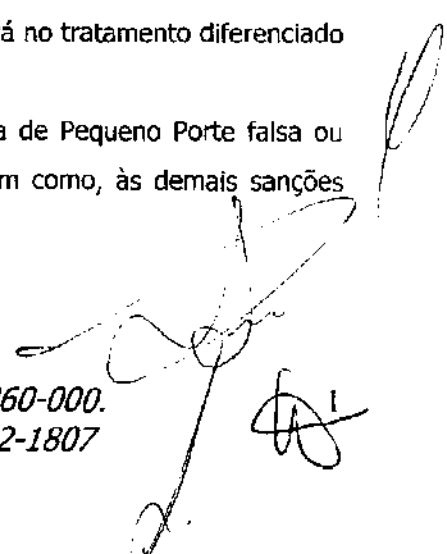


Antonio Moacir Alves Domingos

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Tocantins, 557 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 12.813.311/0001-59 - Fone: (41)3632-1807



ANEXO V

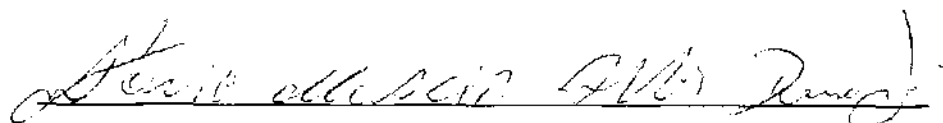
REF. PREGÃO Nº 10/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 10/2019, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusaderia, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên, 26 de fevereiro de 2019

Em TEMPO em PLENTE - SE PREGÃO 10 2019
LIVRE PREGÃO 12 2019



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CPF: 780.471.459-91



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12813311000159
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12813311000159!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12813311000159

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2019 13:40:42

Data da última atualização: 26/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2019 às 13:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.813.311/0001-59.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C75.6DC8.7185.3688



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.250/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 250/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M4BPB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8982	12.813.311/0001-59		26/02/2019

ENDEREÇO

RUA TOCANTINS, 399 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de material elétrico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59 Fornecedor: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

E-mail: minstalacoes@outlook.com

Endereço: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9087355552

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: minstalacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA	10,00	UN	5,30	Daneva	0,00	0,00
002	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA	100,00	UN	0,48	TAF	0,00	0,00
003	CAIXA DE LUZ NA X2 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	111,00	TAF	0,00	0,00
004	CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	136,00	TAF	0,00	0,00
005	CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	71,40	TAF	0,00	0,00
006	CAIXA DE LUZ CN DUPLA	5,00	UN	168,00	TAF	0,00	0,00
007	CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	5,00	UN	110,00	TAF	0,00	0,00
008	CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	5,00	UN	290,00	TAF	0,00	0,00
009	CAIXA DE LUZ SISTEMA X	20,00	UN	3,60	TAF	0,00	0,00
010	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO	20,00	UN	29,70	TAF	17,15	343,00
011	CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	5,00	UN	41,00	TAF	3,99	19,95
012	DISJUNTOR 1 X 16	10,00	UN	9,00	Soprano	9,00	90,00
013	DISJUNTOR 1 X 25	10,00	UN	9,20	Soprano	9,00	90,00
014	DISJUNTOR 1 X 32	5,00	UN	9,30	Soprano	9,00	45,00
015	DISJUNTOR 1 X 40	5,00	UN	10,50	Soprano	10,50	52,50
016	DISJUNTOR 1 X 50	5,00	UN	11,00	Soprano	11,00	55,00
017	DISJUNTOR 2 X 16	5,00	UN	32,00	Soprano	0,00	0,00
018	DISJUNTOR 2 X 25	10,00	UN	32,00	Soprano	0,00	0,00
019	DISJUNTOR 2 X 32	5,00	UN	32,00	Soprano	0,00	0,00
020	DISJUNTOR 2 X 40	5,00	UN	32,00	Soprano	0,00	0,00
021	DISJUNTOR 2 X 50	5,00	UN	32,00	Soprano	0,00	0,00
022	DISJUNTOR 3 X 100	5,00	UN	67,00	Soprano	0,00	0,00
023	DISJUNTOR 3 X 50	5,00	UN	45,00	Soprano	0,00	0,00
024	DISJUNTOR 3 X 70	5,00	UN	43,00	Soprano	0,00	0,00
025	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	25,00	UN	6,20	Mec-tronic	6,20	155,00
026	INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA	15,00	UN	6,70	Mec-tronic	0,00	0,00
027	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	15,00	UN	9,80	Mec-tronic	0,00	0,00
028	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	15,00	UN	13,50	Ilumi	0,00	0,00
029	INTERRUPTOR SISTEMA X	15,00	UN	6,70	Mec-tronic	0,00	0,00
030	PINO 3 SAÍDAS	10,00	UN	5,00	Ilumi	0,00	0,00
031	PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM	150,00	UN	4,50	Olivio	4,50	675,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59 Fornecedor: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

E-mail: mdinstalacoes@outlook.com

Endereço: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067355552

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: mdinstalacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	200,00	UN	11,00	Olivo	11,00	2.200,00
033	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	20,00	UN	4,50	Mectronic	4,50	90,00
034	PLUG FÊMEA 10A	30,00	UN	6,70	Mectronic	6,70	201,00
035	PLUG MACHO 10A	20,00	UN	4,50	Mectronic	4,50	90,00
036	PLUG MACHO 20A	30,00	UN	6,00	Mectronic	6,00	180,00
037	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	5,00	UN	14,00	Intral	0,00	0,00
038	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	5,00	UN	16,20	Intral	0,00	0,00
039	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	5,00	UN	17,20	Intral	0,00	0,00
040	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	5,00	UN	20,00	Intral	0,00	0,00
041	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	10,00	UN	66,00	Intral	0,00	0,00
042	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	10,00	UN	73,00	Intral	0,00	0,00
043	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	10,00	UN	105,00	Intral	0,00	0,00
044	TOMADA BIPOLAR 2P T	30,00	UN	5,80	Illumi	0,00	0,00
045	TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	10,00	UN	5,00	Illumi	0,00	0,00
046	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	10,00	UN	7,80	Mectronic	7,80	78,00
047	TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	20,00	UN	7,80	Mectronic	7,80	156,00
048	TOMADA SISTEMA X - 10A	15,00	UN	7,00	Mectronic	7,00	105,00
049	TOMADA SISTEMA X - 20A	15,00	UN	7,80	Mectronic	0,00	0,00
050	TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	20,00	UN	12,00	Illumi	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.625,46

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT. SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS	200,00	UN	18,00	Philbra	0,00	0,00
002	LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT. SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS	80,00	UN	13,50	Philbra	13,50	1.080,00
003	LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT. SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS	100,00	UN	11,00	Philbra	11,00	1.100,00
004	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	20,00	Philbra	0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59 Fornecedor: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Endereço: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9067355552

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: mdinstalacoes@outlook.com

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: mdinstalacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	68,00	Philbra	0,00	0,00
006	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	400,00	UN	22,00	GE	0,00	0,00
007	LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	60,00	UN	32,00	GE	0,00	0,00
008	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	200,00	UN	32,00	GE	0,00	0,00
009	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	10,00	UN	9,00	GE	0,00	0,00
010	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	30,00	UN	9,80	GE	9,80	294,00
011	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	5,00	UN	7,00	Lum	0,00	0,00
012	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	20,00	Pratimix	20,00	200,00
013	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	25,00	Pratimix	25,00	250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 2.924,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	250,00	MT	4,20	Corlio	0,00	0,00
002	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	500,00	MT	1,00	Corlio	0,00	0,00
003	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	350,00	MT	1,90	Corlio	0,00	0,00
004	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	250,00	MT	3,00	Corlio	3,00	750,00
005	CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	50,00	MT	3,50	Metro-cabo	0,00	0,00
006	CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	100,00	MT	4,20	Metro-cabo	0,00	0,00
007	CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIplex	100,00	MT	7,90	Metro-cabo	7,90	790,00
008	CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	32,00		32,00	320,00
009	CABO PARA LUZ 16 MM	250,00	MT	5,00	Corlio	0,00	0,00
010	CABO PARA LUZ 25 MM	250,00	MT	12,50	Corlio	0,00	0,00
011	FIO DUPLO 2X2,5MM	350,00	MT	2,50	Premium	2,50	875,00
012	FIO DUPLO 2X4,0MM	200,00	MT	3,80	Premium	3,80	760,00
013	FIO PARALELO 2X1,5MM	350,00	MT	1,50	Premium	1,50	525,00
014	FIO SÓLIDO 10,0MM	100,00	MT	4,90	Corlio	0,00	0,00
015	FIO SÓLIDO 2,5MM	200,00	MT	1,25	Corlio	0,00	0,00
016	FIO SÓLIDO 4,0MM	200,00	MT	2,20	Corlio	2,20	440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59 Fornecedor: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Endereço: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9087355552

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: mdinstalacoes@outlook.com

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: mdinstalacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 - Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	FIO SÓLIDO 6,0MM	100,00	MT	2,95	Corfio	0,00	0,00
018	FITA AUTOFUSÃO 19 X2M	10,00	UN	7,30	Decorlux	7,30	73,00
019	FITA ISOLANTE 10M	30,00	UN	4,20	Decorlux	4,20	126,00
020	FITA ISOLANTE 20M	30,00	UN	7,00	Decorlux	7,00	210,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.869,00

Lote: 004 - Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 10 MM	250,00	UN	0,15	Sandalo	0,15	37,50
002	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 6 MM	300,00	UN	0,12	Sandalo	0,12	36,00
003	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 8 MM	300,00	UN	0,13	Sandalo	0,13	39,00
004	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	100,00	MT	1,20	Boos	1,20	120,00
005	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	100,00	MT	1,50	Boos	0,00	0,00
006	MASSA DE GALAFETAR	10,00	TIRA	1,50	Carflex	1,50	15,00
007	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	20,00	UN	6,57	Noril	0,00	0,00
008	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	20,00	UN	4,90	Noril	0,00	0,00
009	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	20,00	UN	7,30	Noril	0,00	0,00
010	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	20,00	UN	5,39	Noril	0,00	0,00
011	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	20,00	UN	6,20	Noril	0,00	0,00
012	PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	10,00	UN	6,30	Noril	0,00	0,00
013	PIMENTÃO	10,00	UN	5,50		0,00	0,00
014	REBITE 4,00 X 12MM	50,00	UN	0,08		0,08	4,00
015	REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO	10,00	UN	10,00		0,00	0,00
016	REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO	10,00	UN	16,00		0,00	0,00
017	REX PARA ESTRIVO 3 X 3	10,00	UN	28,60		0,00	0,00
018	REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO	10,00	UN	34,80		0,00	0,00
019	RONDANA PARA REX 70 X 70	25,00	UN	5,10		5,10	127,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:							379,00

Lote: 005 - Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA: A BATERIA COM MANDRIL 3/8". TENSÃO: VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO S/ CARGA (RPM) 650 V E ALIMENTAÇÃO D ABATERIA	2,00	UN	400,00		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-58 Fornecedor: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

Endereço: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Inscrição Estadual: 9067355552

Contador: ORLANDO LIEBL

E-mail: mdinstalacoes@outlook.com

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: mdinstalacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

12 V (ACESSÓRIOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR, MALETA COM NO MÍNIMO 80 ITENS). GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 W E VOLTAGEM 110V	10,00	UN	150,00	Ventisol	0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM CARACTERÍSTICAS - COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - GRADES EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA - POTÊNCIA DE 200W - OSCILAÇÃO HORIZONTAL - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL - BIVOLT SELETIVO: CHAVE SELETORA 127V OU 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X18CM - PESO APROXIMADO: 3,8KG - CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	25,00	UN	190,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL	10,00	UN	50,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 12.797,45

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59 Fornecedor : ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

E-mail: mdinstalacoes@outlook.com

Endereço : RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321807

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067355552

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 4136321127

Representante: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CPF: 780.471.459-91

RG: 4535174

Endereço representante: RUA TOCANTINS 557 - CENTRO - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321107

E-mail representante: mdinstalacoes@outlook.com

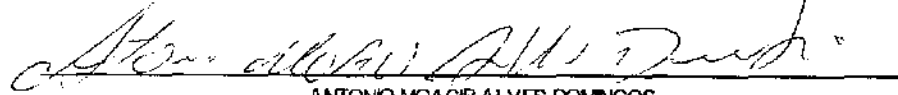
Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

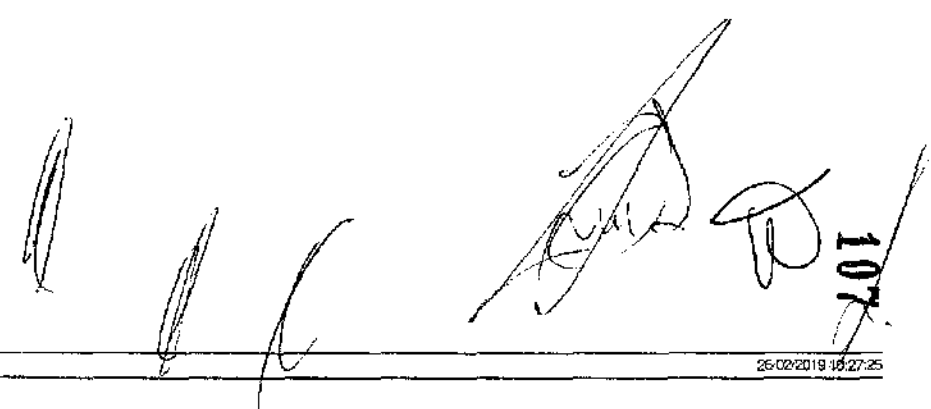
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

CNPJ: 12.813.311/0001-59





Prefeitura Municipal de Piên

108

PROTOCOLO

Processo: 372 / 2019

Requerente: **MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ: **04.938.333/0001-17**

Contato: **MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -**

Telefone:

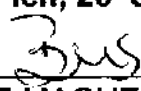
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: MÓVEL 5

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 372 / 2019

Requerente: **MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** CNPJ: **04.938.333/0001-17**

Contato: **MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: MÓVEL 5

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Requerente

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO MÓVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

CNPJ nº 04.938.333/0001-17

BRUNO VALDEMAR DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, nascido em 12/04/1982, empresário, CPF nº 004.769.299-54, portador da Carteira de identidade nº 3.997.786-2 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, na Travessa Pedro Dutra da Silveira nº 110, Bairro Saco dos Limões, CEP nº 88045-370, Empresário, com sede na Rua Carlos Speicher nº 1118, Bairro Industrial Sul, CEP nº 89295-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103172151 em 27/02/2002, resolve transformar o seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

1ª - Fica transformado este registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação a ser **MÓVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital será de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Onde R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é valor de acervo do registro de Empresário, e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) são integralizados pelo titular Bruno Valdemar dos Anjos, em moeda corrente nacional, neste ato.

3ª - O Titular, transfere neste ato, por venda, o capital de R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para **OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1962, empresário, CPF nº 637.681.519-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02362498768 expedida pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho/SC, na Rua Carlos Speicher nº 1118, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000.

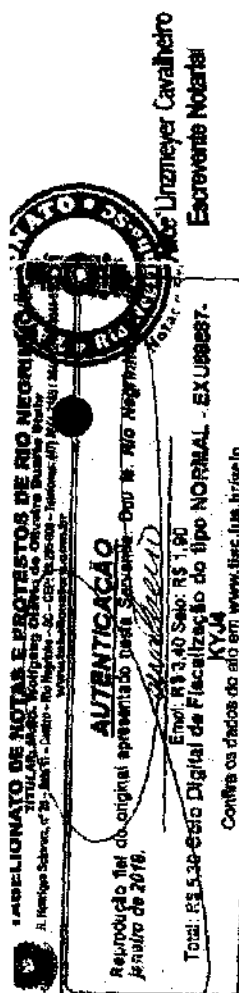
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial: **MÓVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, e terá sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Carlos Speicher nº 1118, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de fabricação de móveis com predominância de madeira; manutenção de estações e redes de telecomunicações; comércio varejista de



BRUNO ANJOS

material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa será administrada pelo seu titular, **OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de outubro de 2017.

CARTORIO

MANDA FLORI MOROZI

Bruno Anjos.

Bruno Valdemar dos Anjos

Osvaldo Valdemar dos Anjos

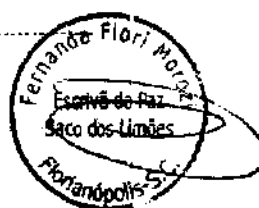
TABELIONATO
RIO NEGRINHO
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

2 DO 3º SUBDISTRITO - SACO DOS LÍMÕES
A FLORI MOROZI - ESCRIVÃO DE PAZ
CEP: 88.045-001 - Fone: 3223-9028 Saco dos Limões,
arob@gmail.com

ATÉNTICA de:

317

Escritório
de - Taxa: R\$4,00
normal 0,20000000-0000
gacjua.br



Página 2 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2018 SOB Nº: 42600384012
Protocolo: 17/075595-9, DE 09/01/2018

MOBILS INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRO
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Othmar da Oliveira Duarte
 R. Mendonça Ribeiro, nº 25 - Sala 01 - Centro - Rio Negro - SC - CEP: 89.200-000 - Telefone: (47) 3044.2735 / 3044.2736

AUTENTICAÇÃO
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Desu fô. Rio Negrinho, 12 de
 janeiro de 2018.

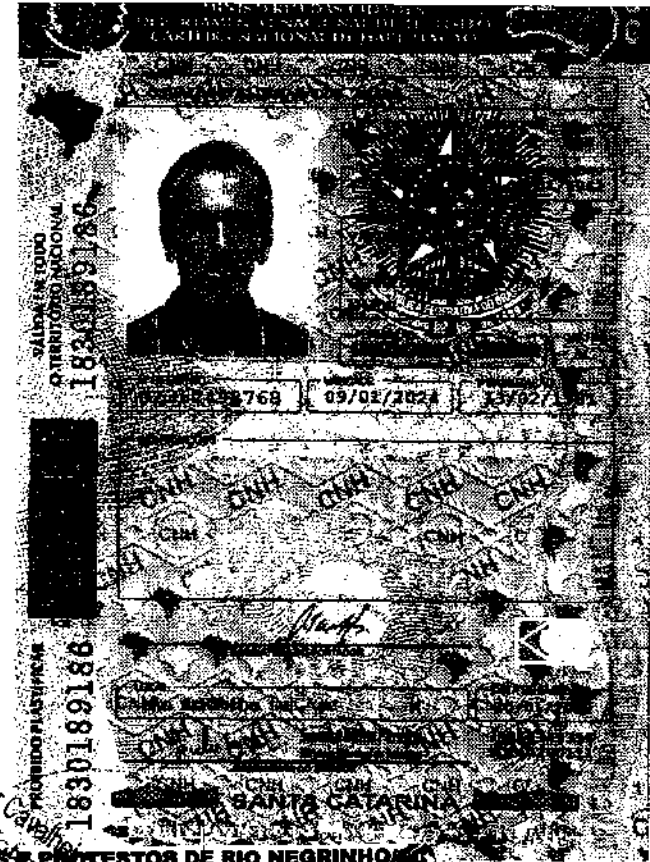
Emol: R\$ 3,40 Selo: R\$ 1,90
 Total: R\$ 5,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
 EX068886-7R0H
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Alice Linzmeyer Cavalihero
 Escrevente Notarial

Documento em branco abaixo desta linha

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO
 TITULAR: Sr. Sc. Wolfgang Duarte do Oliveira Duarte Stehr
 R. Henrique Schwarz, nº 28 - Sala 01 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-004 - Telefones: (47) 3444-2485 / 3444-2257 / 3444-2258
 www.taboRioNegrinho.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Data: 25 de fevereiro de 2024.
 Emissão: R\$ 3,55 Selo: R\$ 1,05
 Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FJP78357-T1G3
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

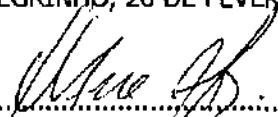
DECLARAÇÃO

MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04938333000117, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1376789, inscrito no CPF/MF sob o nº 63768151972, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, PROCESSO Nº 238/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

RIO NEGRINHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

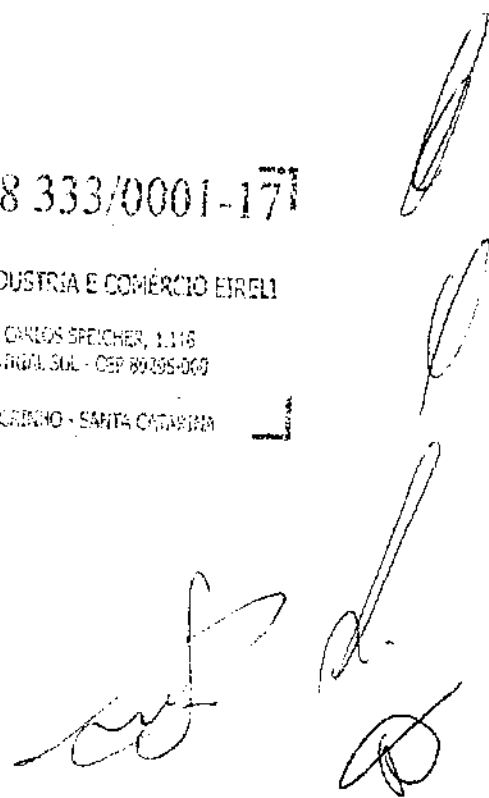
OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS
RG: 1376789 CPF: 63768151972

04 938 333/0001-171

MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RUA CARLOS SPEICHER, 1118
INDUSTRIAL SUL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



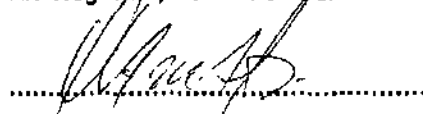
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 012 /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012 /2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Rio Negrinho, 26 de Fevereiro de 2019.



OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

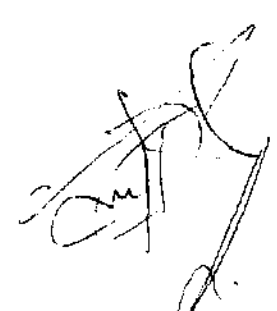
RG: 1376789

04 938 333/0001-171

MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RUA CARLOS SPEICHER, 1118
INDUSTRIAL SUL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	04938333000117
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

RESULTADO

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04938333000117!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04938333000117

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2019 13:40:42

Data da última atualização: 26/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

117

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2019 às 13:46) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.938.333/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C75.6D6E.4FC3.5598



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidãoContribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gera! nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

MÓVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

Rua Carlos Speicher, 1118 – Industrial Sul

Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

119

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

E-mail: contato@movel5.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPECHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254368190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442060

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@movel5.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA	10,00	UN	5,30	ILUMI	5,30	53,00
002	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4: PLÁSTICA	100,00	UN	0,48	PLASTUNING	0,45	45,00
003	CAIXA DE LUZ NA X2 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	111,00	LIFO	110,80	554,00
004	CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	136,00	LIFO	136,00	680,00
005	CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	5,00	UN	71,40	LIFO	70,89	354,45
006	CAIXA DE LUZ CN DUPLA	5,00	UN	168,00	LIFO	167,94	839,70
007	CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	5,00	UN	110,00	LIFO	108,93	544,65
008	CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	5,00	UN	290,00	LIFO	287,12	1.435,60
009	CAIXA DE LUZ SISTEMA X	20,00	UN	3,60	ILUMI	3,58	71,20
010	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO	20,00	UN	29,70	TAF	28,90	578,00
011	CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	5,00	UN	41,00	ZUMPLAST	38,69	193,45
012	DISJUNTOR 1 X 16	10,00	UN	9,00	JNG	8,69	86,90
013	DISJUNTOR 1 X 25	10,00	UN	9,20	JNG	8,79	87,90
014	DISJUNTOR 1 X 32	5,00	UN	9,30	JNG	8,85	44,25
015	DISJUNTOR 1 X 40	5,00	UN	10,50	JNG	9,99	49,95
016	DISJUNTOR 1 X 50	5,00	UN	11,00	JNG	9,99	49,95
017	DISJUNTOR 2 X 16	5,00	UN	32,00	JNG	29,95	149,75
018	DISJUNTOR 2 X 25	10,00	UN	32,00	JNG	30,21	302,10
019	DISJUNTOR 2 X 32	5,00	UN	32,00	JNG	31,10	155,50
020	DISJUNTOR 2 X 40	5,00	UN	32,00	JNG	31,12	155,60
021	DISJUNTOR 2 X 50	5,00	UN	32,00	JNG	31,13	155,65
022	DISJUNTOR 3 X 100	5,00	UN	67,00	ELITEK	67,00	335,00
023	DISJUNTOR 3 X 50	5,00	UN	45,00	JNG	44,59	222,95
024	DISJUNTOR 3 X 70	5,00	UN	43,00	JNG	42,90	214,50
025	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	25,00	UN	6,20	ILUMI	5,98	149,50
026	INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA	15,00	UN	6,70	ILUMI	6,68	99,90
027	INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	15,00	UN	9,80	ILUMI	9,75	146,25
028	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	15,00	UN	13,50	ILUMI	13,12	196,80
029	INTERRUPTOR SISTEMA X	15,00	UN	6,70	ILUMI	6,67	100,05
030	PINO 3 SAÍDAS	10,00	UN	5,00	ILUMI	4,96	49,60
031	PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM	150,00	UN	4,50	ILUMI	4,48	669,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

E-mail: contato@moveis.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPEICHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254368190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442080

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@moveis.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.						
032	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	200,00	UN	11,00	ILUMI	10,64	2.128,00
033	PLUG FÊMEA 10A	20,00	UN	4,50	ILUMI	4,40	88,00
034	PLUG FÊMEA 20A	30,00	UN	6,70	ILUMI	6,61	198,30
035	PLUG MACHO 10A	20,00	UN	4,50	ILUMI	4,42	88,40
036	PLUG MACHO 20A	30,00	UN	6,00	ILUMI	5,52	165,60
037	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	5,00	UN	14,00	ECP	13,98	69,90
038	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	5,00	UN	16,20	ECP	16,05	80,25
039	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	5,00	UN	17,20	ECP	17,09	85,45
040	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	5,00	UN	20,00	ECP	19,98	99,90
041	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	10,00	UN	66,00	CTB	64,99	649,90
042	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	10,00	UN	73,00	CTB	71,00	710,00
043	REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	10,00	UN	105,00	CTB	102,81	1.028,10
044	TOMADA BIPOLAR 2P T	30,00	UN	5,80	ILUMI	5,76	172,80
045	TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	10,00	UN	5,00	ILUMI	4,98	49,80
046	TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	10,00	UN	7,80	ILUMI	7,72	77,20
047	TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	20,00	UN	7,80	ILUMI	7,73	154,60
048	TOMADA SISTEMA X- 10A	15,00	UN	7,00	ILUMI	6,89	103,35
049	TOMADA SISTEMA X- 20A	15,00	UN	7,80	ILUMI	7,74	116,10
050	TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	20,00	UN	12,00	ILUMI	11,89	237,80
PREÇO TOTAL DO LOTE:							16.073,50

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 35.000 HORAS	200,00	UN	18,00	GALAXY	17,00	3.400,00
002	LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 25.000 HORAS	80,00	UN	13,50	FOX LUX	11,99	959,20
003	LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 25.000 HORAS	100,00	UN	11,00	AVANT	9,99	999,00
004	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	20,00	AVANT	19,50	390,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO ERELI ME

E-mail: contato@moveis.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPEICHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254368190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442060

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@moveis.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	68,00	AVANT	65,60	1.312,00
006	LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	400,00	UN	22,00	AVANT	19,96	7.992,00
007	LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	60,00	UN	32,00	FLC	31,85	1.911,00
008	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	200,00	UN	32,00	AVANT	31,88	6.376,00
009	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	10,00	UN	9,00	GE	8,49	84,90
010	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	30,00	UN	9,80	GE	8,94	268,20
011	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	5,00	UN	7,00	BRASFORT	6,58	32,90
012	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	20,00	PRATIMIX	18,62	186,20
013	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	25,00	PRATIMIX	23,99	239,90

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.161,30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	250,00	MT	4,20	COBRECON	4,15	1.037,50
002	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	500,00	MT	1,00	TEKFIO	0,98	490,00
003	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	350,00	MT	1,80	TEKFIO	1,86	651,00
004	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	250,00	MT	3,00	TEKFIO	3,00	750,00
005	CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	50,00	MT	3,50	ELETROCAL	3,45	172,50
006	CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	100,00	MT	4,20	ELETROCAL	4,20	420,00
007	CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIPLIX	100,00	MT	7,90	ELETROCAL	7,62	762,00
008	CABO PARA BATERIA COM GARRA 8A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	10,00	UN	32,00	FC FIOS E CABOS	31,90	319,00
009	CABO PARA LUZ 16 MM	250,00	MT	5,00	HEPR	5,00	1.250,00
010	CABO PARA LUZ 25 MM	250,00	MT	12,50	HEPR	12,47	3.117,50
011	FIO DUPLO 2X2,5MM	350,00	MT	2,50	PREMIUM	2,46	861,00
012	FIO DUPLO 2X4,0MM	200,00	MT	3,80	PREMIUM	3,74	748,00
013	FIO PARALELO 2X1,5MM	350,00	MT	1,50	PREMIUM	1,40	490,00
014	FIO SÓLIDO 10,0MM	100,00	MT	4,90	BRASCOOPER	4,88	488,00
015	FIO SÓLIDO 2,5MM	200,00	MT	1,25	BRASCOOPER	1,21	242,00
016	FIO SÓLIDO 4,0MM	200,00	MT	2,20	BRASCOOPER	2,16	432,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEL5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

E-mail: contato@movel5.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPEICHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254368190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442060

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@movel5.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017	FIO SÓLIDO 6,0MM	100,00	MT	2,95	BRASCOPER	2,90	290,00
018	FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	10,00	UN	7,30	FOX LUX	6,99	69,90
019	FITA ISOLANTE 10M	30,00	UN	4,20	G20	4,00	120,00
020	FITA ISOLANTE 20M	30,00	UN	7,00	G20	6,40	192,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							12.902,40

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 10 MM	250,00	UN	0,15	USAF	0,12	30,00
002	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 6 MM	300,00	UN	0,12	USAF	0,11	33,00
003	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL: PLÁSTICA 8 MM	300,00	UN	0,13	USAF	0,12	36,00
004	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	100,00	MT	1,20	LEALPLASTIC	1,09	109,00
005	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	100,00	MT	1,50	LEALPLASTIC	1,40	140,00
006	MASSA DE CALAFETAR	10,00	TIRA	1,50	PULVITEC	1,48	14,80
007	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	20,00	UN	6,57	GASPARZINHO	6,50	130,00
008	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	20,00	UN	4,90	GASPARZINHO	4,89	97,80
009	PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	20,00	UN	7,30	GASPARZINHO	7,28	145,60
010	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	20,00	UN	5,39	GASPARZINHO	5,39	107,80
011	PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	20,00	UN	6,20	GASPARZINHO	6,20	124,00
012	PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	10,00	UN	6,30	GASPARZINHO	6,30	63,00
013	PIMENTÃO	10,00	UN	5,50	GASPARZINH	5,40	54,00
014	REBITE 4,00 X 12MM	50,00	UN	0,08	NEW-FIX	0,08	4,00
015	REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO	10,00	UN	10,00	MS	9,90	99,00
016	REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO	10,00	UN	16,00	MS	15,88	158,80
017	REX PARA ESTRIVO 3 X 3	10,00	UN	28,50	MS	28,50	285,00
018	REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO	10,00	UN	34,30	MS	33,96	339,60
019	RONDANA PARA REX 70 X 70	25,00	UN	5,10	REUE	5,00	125,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.098,40

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA: A BATERIA COM MANDRIL 3/8", TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO S/ CARGA (RPM) 650 V E ALIMENTAÇÃO D ABATERIA	2,00	UN	400,00	BLACK & DECKER	399,80	799,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

E-mail: contato@moveis.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPECHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254388190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442060

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@moveis.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

12 V (ACESSÓRIOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR, MALETA COM NO MÍNIMO 80 ITENS). GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES

PREÇO TOTAL DO LOTE: 799,50

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 W E VOLTAGEM 110V	10,00	UN	150,00	VENTISOL	142,86	1.428,60

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.428,60

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO. 03 VELOCIDADES. 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA. GRADES EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POTÊNCIA DE 200W. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL. BIVOLT SELETIVO: CHAVE SELETORA 127V OU 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X18CM. PESO APROXIMADO: 3,6KG. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	25,00	UN	190,00	VENTISOL	184,99	4.624,75

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.624,75

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL	10,00	UN	50,00	VENTISOL	49,00	490,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 490,00

TOTAL DA PROPOSTA: 61.566,55

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.938.333/0001-17 Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

E-mail: contato@moveis5.com.br

Endereço: RUA CARLOS SPEICHER 1118 - INDUSTRIAL SUL - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone: 4736440909

Fax:

Celular: 47999860023

Inscrição Estadual: 254368190

Contador: ZIPPERER

Telefone contador: 4736442060

Representante: OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

CPF: 637.681.519-72

RG: 1376789

Endereço representante: AV JOSÉ HANTSCHER 419 - JARDIM HANTSCHER - RIO NEGRINHO/SC - CEP 89295-000

Telefone representante: 47999864846

E-mail representante: contato@moveis5.com.br

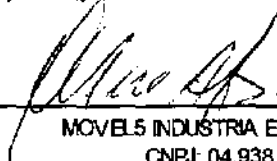
Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 366-2 - 366 - RIO NEGRINHO/SC

Conta: 22190-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 04.938.333/0001-17

04 938 333/0001-17

MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

RUA CARLOS SPEICHER, 1.118
INDUSTRIAL SUL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

ANEXO – PROPOSTA DE PREÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (sessenta dias) corridos.

E-MAIL PARA ENVIO DE NFE: nfe@movel5.com.br

Declaramos que somos responsáveis pela comunicação do e-mail citado acima.

RIO NEGRINHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

.....
OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

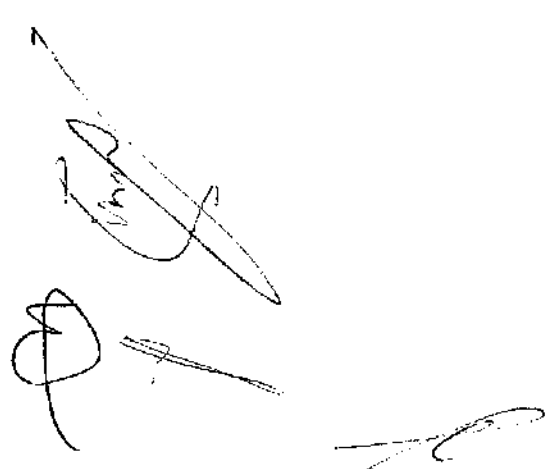
RG: 1376789 CPF: 63768151972

04 938 333/0001-17

MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RIA CARLOS SPEICHER, 1.118
INDUSTRIAL SUL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



127

MÓVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
Rua Carlos Speicher, 1118 – Industrial Sul
Rio Negrinho – SC – CEP: 89295-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 26/02/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.938.333/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2002
NOME EMPRESARIAL MOVELS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVELS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.42-3-90 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CARLOS SPEICHER		NÚMERO 1118	COMPLEMENTO	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR		TELEFONE (47) 3644-2060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 09:52:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 21/2/2019



Data da Consulta: 21/2/2019

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	04938333000117	Inscrição Estadual:	254368190
Nome/Razão Estadual:	MOVELS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CARLOS SPEICHER		
Números:	1118	Complemento:	-
Bairro:	INDUSTRIAL SUL		
UF:	SC	Município:	RIO NEGRINHO
CEP:	89295000		
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:
		999860023	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividades:	16/04/2002		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	23/02/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/02/2018			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
- 8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4743100 - Comércio varejista de vidros			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não vale como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não se opõe à Fazenda e nem exclui a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.938.333/0001-17

Certidão nº: 168140601/2019

Expedição: 21/02/2019, às 10:09:46

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.938.333/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 04.938.333/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:06 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **DBCE.6394.A71D.E82A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



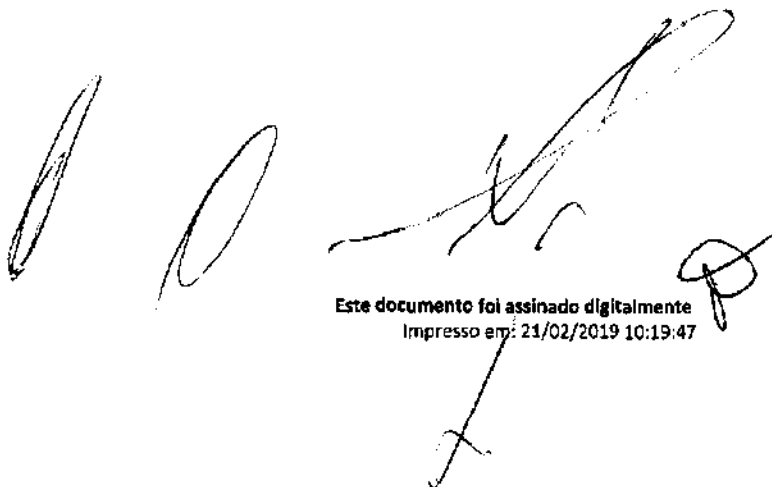
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOVELS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.938.333/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140018425801
Data de emissão:	21/02/2019 10:19:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	22/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2019 10:19:47



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1550/2019

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 224170 - MOVEL 5 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 04.938.333/0001-17
Endereço: RUA CARLOS SPEICHER, 1118
Complemento:
Bairro: INDUSTRIAL SUL CEP: 89.295-000
Cidade: Rio Negrinho Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

[DATA DE EMISSÃO]

21/02/2019

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Rio Negrinho:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Parcelamento	336-REFIS - Lei Municipal 146/2018 - PREFEITURA RIO NEGRINHO	2018	Processo Parcelamento: 218459866/2018

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Rio Negrinho - SC, 21 de fevereiro de 2019 .

Código de Autenticação: WGT221201-000-YGCEBC-288444059

DECLARAÇÕES

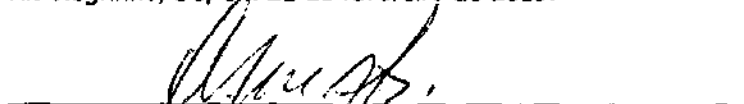
Pregão Presencial nº 012/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, SC, em 21 de fevereiro de 2019.



OSVALDO VALDEMAR DOS ANJOS

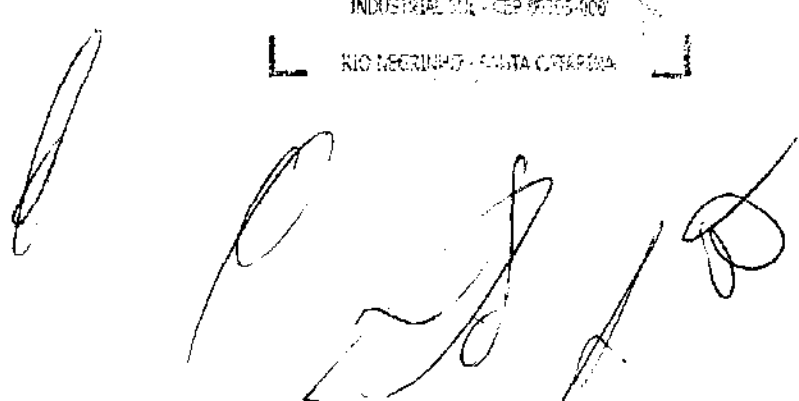
CPF: 63768151972

04 938 333/0001-17

MÓVEL5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Rua Carlos Speicher, 1118
Industrial Sul - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



data da consulta: 21/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.938.333/0001-17

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

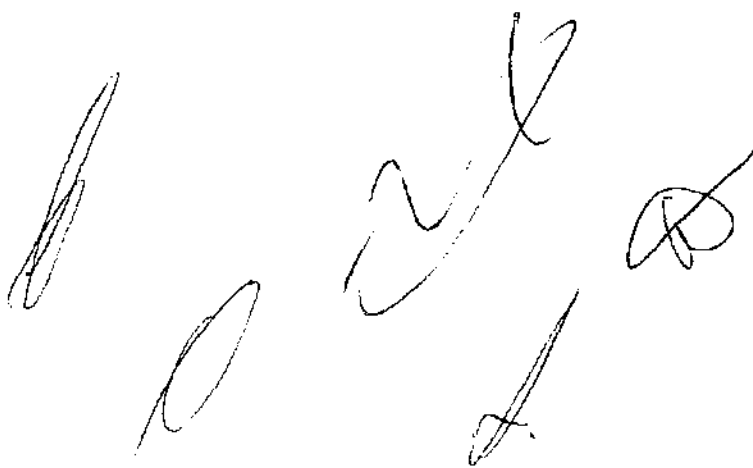
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

136

PROTOCOLO

Processo: 374 / 2019

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 12/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 374 / 2019

Requerente: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME**

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Contato: **ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME -**

Telefone:

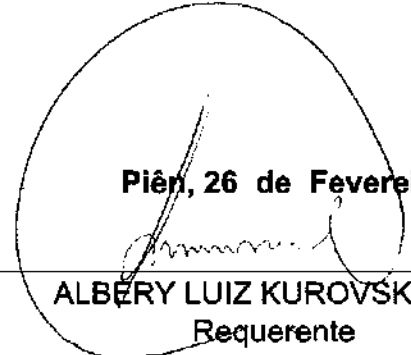
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 12/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)		137	
ALBERY LUIZ KUROVSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado(a)	
Sexo		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		Comunhão universal de bens	
FILHO DE PAI		MÃE	
DANIEL KUROVSKI		LAURA MARIA KUROVSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
24/08/1975		5.388.961.1	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)		990.294.729-87	
EMANCIPADO POR forma de emancipação - somente no caso de menor			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PRINCIPAL		SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
		LETREIRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
83860-000		(Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO		UF	
PIEN		PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a			
Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		080	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
ALBERY LUIZ KUROVSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
AV BRASIL		40	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
SALA 01		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
83860-000			
MUNICÍPIO		UF	
PIEN		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		Dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal		Comércio varejista de material elétrico	
47.42-3/00			
Atividades Secundárias		Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos	
95.29-1/99		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos	
95.21-5/00			
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR CONFERE COM ORIGINAL RESPONSÁVEL			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/07/2010		NIRE anterior		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/ouvidor)

DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/06/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLICADO	
RG: 8.233.233-7	
Agência Faz. Rio Grande PR	
Relator.	
10 JUN 2010	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO: 41106835517
Protocolo: 10/573510-8, DE 09/06/2010

ALBERY LUIZ KUROVSKI

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE TUDO
O TÍTULO É NACIONAL

1598408424

NOME: **ALBERTO LUIZ KUCOVSKI**



RG: **548261-1** SEX: **M**

DATA DE NASCIMENTO: **24/08/1975**

ENDEREÇO: **DANIEL KUCOVSKI**

LAURA MARIA KUCOVSKI

TIPO DE TÍTULO: **AB**

PP: **00665251955** VIGÊNCIA: **02/05/2023** 1ª EMISSÃO: **26/08/1994**

Observações:

LOCAL: **BIEN, PR** DATA DE EMISSÃO: **02/05/2018**

Q85H4653148
PM914653174

PARANÁ

PROVEDOR PLASTIFICAR

1598408424

PREF. MUNICIPAL DE BIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

A

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

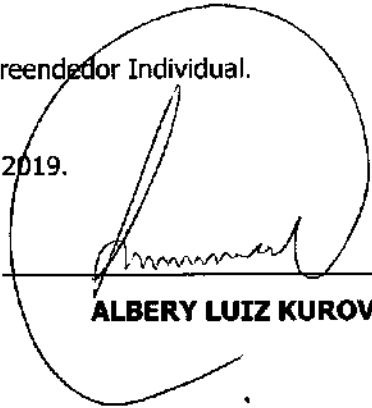
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

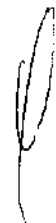
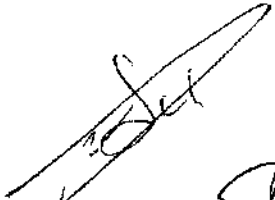
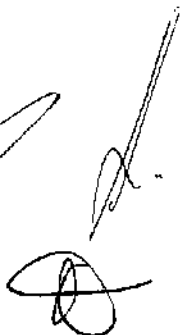
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. () MEI – Microempreendedor Individual.

Piên, 26 de fevereiro de 2019.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME




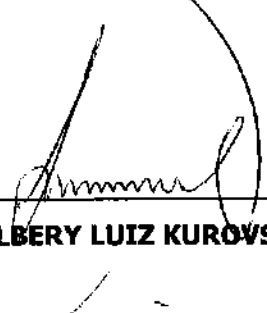
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR.**

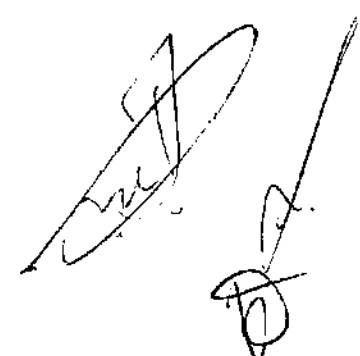
REF. PREGÃO Nº 012/2019

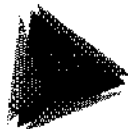
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Alberly Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.

Piên, 26 de fevereiro de 2019.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	12131619000114
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12131619000114!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12131619000114

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2019 13:40:42

Data da última atualização: 26/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

143

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2019 às 13:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.131.619/0001-14.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C75.6EC0.D457.3936



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.252/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019

POSITIVA Nº: 252/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M4UE2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

8648

12.131.619/0001-14

9052414609

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

145

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ Nº 12.131.619/0001-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
DATA: 26/02/2019

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

CNPJ Nº 12.131.619/0001-14

AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000

FONE (41) 3632-1614

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 012/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.

Lote	Item	Descrição	Marca	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	1	<u>Adaptador para tomada</u> - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amperes, cor branca.	Daneva	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
	2	<u>Caixa de luz retangular 2x4;</u> plástica.	Cemar	Unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
	3	<u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão copel	FJ	Unidade	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
	4	<u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão copel	FJ	Unidade	5	R\$ 136,00	R\$ 680,00
	5	<u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão copel	FJ	Unidade	5	R\$ 71,40	R\$ 357,00
	6	<u>Caixa de luz CN dupla</u>	FJ	Unidade	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
	7	<u>Caixa de luz CN simples</u>	FJ	Unidade	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	8	<u>Caixa de luz CN3 tripla</u>	FJ	Unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
	9	<u>Caixa de luz</u> sistema x	Enerbrás	Unidade	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
	10	<u>Caixa para 8 disjuntores;</u> Plástico	Tigre	Unidade	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
	11	<u>Caixa para entrada Copel inspeção</u>	Eletrica	Unidade	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
	12	<u>Disjuntor 1 x 16</u>	Eletromec	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	13	<u>Disjuntor 1 x 25</u>	Eletromec	Unidade	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
	14	<u>Disjuntor 1 x 32</u>	Eletromec	Unidade	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
	15	<u>Disjuntor 1 x 40</u>	Eletromec	Unidade	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
	16	<u>Disjuntor 1 x 50</u>	Eletromec	Unidade	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
	17	<u>Disjuntor 2 x 16</u>	Eletromec	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
	18	<u>Disjuntor 2 x 25</u>	Eletromec	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00

19	Disjuntor 2 x 32	Eletromec	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
20	Disjuntor 2 x 40	Eletromec	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
21	Disjuntor 2 x 50	Eletromec	Unidade	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
22	Disjuntor 3 x 100	Eletromec	Unidade	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
23	Disjuntor 3 x 50	Eletromec	Unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
24	Disjuntor 3 x 70	Eletromec	Unidade	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
25	Interruptor 1 tecla sobrepor 10 amperes cor branca	Enerbrás	Unidade	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
26	Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor, cor branca	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
27	Interruptor 2 teclas sistema x	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
28	Interruptor 3 teclas com placa	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 13,50	R\$ 202,50
29	Interruptor sistema x	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
30	Pino 3 saídas	Daneva	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	Ilumi	unidade	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
32	Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas: Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.	Ilumi	unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
33	Plug fêmea 10A	Transmobil	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
34	Plug fêmea 20A	Transmobil	Unidade	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
35	Plug macho 10A	Transmobil	Unidade	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
36	Plug macho 20A	Transmobil	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
37	Reator eletrônico bivolt 1 x 20	RCG	Unidade	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
38	Reator eletrônico bivolt 1 x 40	RCG	Unidade	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
39	Reator eletrônico bivolt 2 x 20	RCG	Unidade	5	R\$ 17,20	R\$ 86,00
40	Reator eletrônico bivolt 2 x 40	RCG	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
41	Refletor de Led com suporte 20W	Mundilux	Unidade	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
42	Refletor de Led com suporte 30W	Mundilux	Unidade	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
43	Refletor de Led com suporte 50W	Mundilux	Unidade	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
44	Tomada bipolar 2p T	Ilumi	Unidade	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
45	Tomada para telefone com placa	Enerbrás	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
46	Tomada para telefone sistema x	Enerbrás	Unidade	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
47	Tomada simples com placa 20 A	Ilumi	Unidade	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
48	Tomada sistema x - 10A	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00

	49	Tomada sistema x - 20A	Enerbrás	Unidade	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
	50	Tomada sistema X completa com tomada 2P T	Enerbrás	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL							R\$ 15.363,50
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
2	1	Lâmpada Bulbo de Led 15 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 35.000 horas.	Osram	Unidade	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
	2	Lâmpada Bulbo de Led 6 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Osram	Unidade	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
	3	Lâmpada Bulbo de Led 9 W - voltagem 110 v ou bivolt, soquete E27, vida útil de no mínimo 25.000 horas.	Osram	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	4	Lâmpada de Led Tubular branca 15 W (voltagem 110 v)	Osram	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	5	Lâmpada de Led Tubular branca 45 W (voltagem 110 v)	Osram	Unidade	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
	6	Lâmpada eletrônica 25 w - fluorescente compacta	Avant	Unidade	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
	7	Lâmpada eletrônica 34 w - fluorescente compacta, (voltagem 110 v)	Avant	Unidade	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
	8	Lâmpada eletrônica 45 w - fluorescente compacta	Avant	Unidade	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
	9	Lâmpada fluorescente tubular 20 w (voltagem 110 v)	Osram	Unidade	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
	10	Lâmpada fluorescente tubular 40 w (voltagem 110 v)	Osram	Unidade	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
	11	Lâmpada Halogena Palito 500Watts 110/220v	Osram	Unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
	12	Resistência elétrica 220v 5400W para chuveiro	Lorenzetti	unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
	13	Resistência elétrica 220v 6800W para chuveiro	Lorenzetti	unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
TOTAL							R\$ 25.529,00
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
3	1	Cabo flexível 10,0mm	Cobremack	metro	250	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
	2	Cabo flexível 2,5mm	Cobremack	metro	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	3	Cabo flexível 4,0mm	Cobremack	metro	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
	4	Cabo flexível 6,0mm	Cobremack	metro	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00

149							
5	Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex	Cobremack	metro	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
6	Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex	Cobremack	metro	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	
7	Cabo Multiplexado: 4x 16mm quadplex	Cobremack	metro	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	
8	Cabo para bateria: com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.	Daneva	Unidade	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	
9	Cabo para luz 16 mm	Cobremack	metro	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	
10	Cabo para luz 25 mm	Cobremack	metro	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00	
11	Fio duplo 2x2,5mm	Cobremack	metro	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00	
12	Fio duplo 2x4,0mm	Cobremack	metro	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	
13	Fio paralelo 2x1,5mm	Cobremack	metro	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00	
14	Fio sólido 10,0mm	Cobremack	metro	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	
15	Fio sólido 2,5mm	Cobremack	metro	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00	
16	Fio sólido 4,0mm	Cobremack	metro	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00	
17	Fio sólido 6,0mm	Cobremack	metro	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00	
18	Fita autofusão 19 x 2m	3M	Unidade	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00	
19	Fita isolante 10m	Prismiam	Unidade	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	
20	Fita isolante 20m	Prismiam	Unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	
TOTAL						R\$ 13.089,00	
Lote	Item	Descrição	unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total	
4	1	Bucha para fixação com anel: plástica 10 mm	Fixipar	Unidade	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
	2	Bucha para fixação com anel: plástica 6 mm	Fixipar	Unidade	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
	3	Bucha para fixação com anel: plástica 8 mm	Fixipar	Unidade	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
	4	Mangueira corrugada 3/4	Kana Flex	metro	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
	5	Mangueira preta 1" x 2,5mm	Vonder	metro	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
	6	Massa de calafetar com 350 gramas	Rex	tira	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
	7	Parafuso para rex 5/8 x 180mm	Rex	Unidade	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40
	8	Parafuso para rex 5/8 x 250mm	Rex	Unidade	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
	9	Parafuso para rex 5/8 x 300mm	Rex	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
	10	Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm	Rex	Unidade	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
	11	Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm	Rex	Unidade	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
	12	Parafuso sextavado para rex	Rex	Unidade	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
	13	Pimentão	Rex	Unidade	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
	14	Rebite 4,00 x 12mm	Vonder	Unidade	50	R\$ 0,08	R\$ 4,00

150

	15	<u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>	Rex	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	16	<u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>	Rex	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
	17	<u>Rex para estrivo 3 x 3</u>	Rex	Unidade	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
	18	<u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>	Rex	Unidade	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
	19	<u>Rondana para rex 70 x 70</u>	Rex	Unidade	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
TOTAL							R\$ 2.143,20
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
5	1	<u>Parafusadeira/Furadeira:</u> à bateria com mandril 3/8", tensão/ voltagem bivolt, velocidade da rotação s/ carga (rpm) 650 v e alimentação d abateria 12 v (acessórios: 01 bateria recarregável, 01 carregador, maleta com no mínimo 80 itens). Garantia mínima de 06 meses	Black Decker	Unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
TOTAL							R\$ 800,00
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
6	1	<u>Ventilador de mesa,</u> com no mínimo 50 cm de diâmetro, 06 pás,inclinação regulável,, grande vazão de ar, baixo nível de ruído, potência mínima de 70 w e voltagem 110v.	Ventisol	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
TOTAL							R\$ 1.500,00
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total

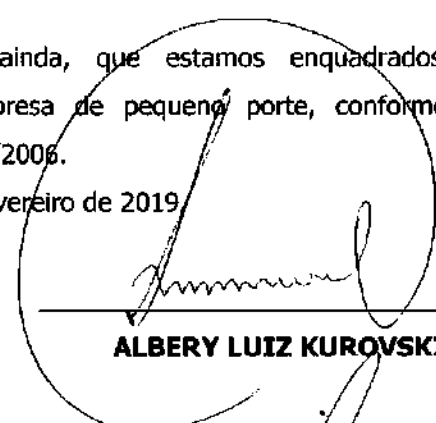
151

7	1	Ventilador de Parede DESCRIÇÃO • Ventilador de parede 60 cm. CARACTERÍSTICAS • Composição de aço e plástico. • 03 velocidades. • 03 hélices, fabricadas em plástico de engenharia. • Grades em aço, com pintura eletrostática. • Potência de 200W. • Oscilação horizontal. • Regulagem de Inclinação manual. • Bivolt seletivo: chave seletora 127V ou 220V. • Dimensões aproximadas do produto: 60x60x18cm • Peso aproximado: 3,6kg • Certificado pelo INMETRO. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Ventisol	Unidade	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
TOTAL							R\$ 4.750,00
Lote	Item	Descrição		unidade	Qtde	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
8	1	Conjunto de pás para ventilador - Conjunto com 03 pás para ventilador de teto marca Ventisol modelo comercial	Ventisol	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL							R\$ 500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Nosso e-mail para envio da Nota de empenho é akurovski2009@hotmail.com no qual nos responsabilizamos pelas comunicações efetuadas nesse endereço.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 26 de fevereiro de 2019


ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

152

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ Nº 12.131.619/0001-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Envelope nº 02 "HABILITAÇÃO"
DATA: 26/02/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

153

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.131.619/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL ALBERY LUIZ KUROVSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALK ELETRO ELETRONICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LÓGRADUO AV BRASIL	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO akurovski2009@hotmail.com		TELEFONE (41) 9935-5564 / (41) 3632-1127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/02/2019** às **09:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

154

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/02/2019 - 09:54:12

CNPJ:	12.131.619/0001-14	Inscrição Estadual:	90524146-09
Nome Empresarial:	ALBERY LUIZ KUROVKI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV BRASIL		
Número:	40	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PIEN	UF:	PR
CEP:	83.860-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	06/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2010
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

155

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12131619/0001-14
Razão Social: ALBERY LUIZ KUROVSKI
Nome Fantasia: ALK ELETRO ELETRONICA
Endereço: AV BRASIL 40 SALA 01 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022002401485473008

Informação obtida em 25/02/2019, às 11:42:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.131.619/0001-14

Certidão nº: 168284882/2019

Expedição: 25/02/2019, às 09:56:32

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERY LUIZ KUROVSKI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.131.619/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI
CNPJ: 12.131.619/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:09 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2019.

Código de controle da certidão: **7E9B.A4C3.24A6.63DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017738473-85

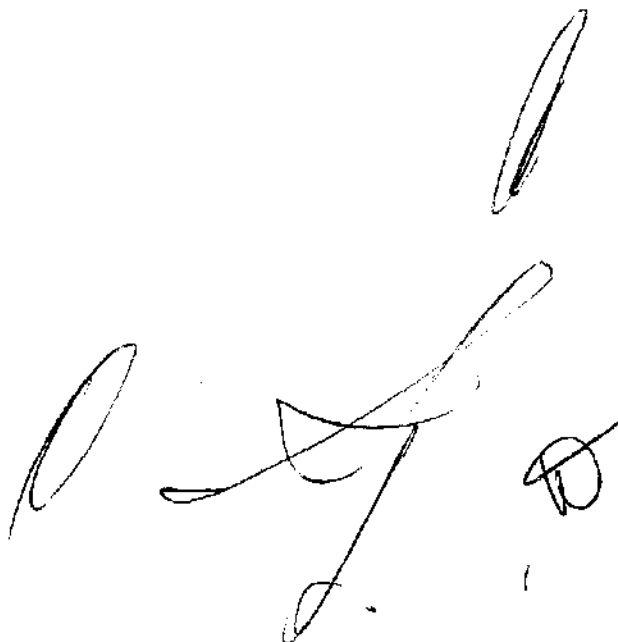
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**
Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.243/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 25 de Fevereiro de 2019

POSITIVA Nº: 243/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52X44M4QUQ**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA**

8648

CNPJ/CPF

12.131.619/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052414609

ALVARÁ**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Diretor do departamento

Emitido por: MIRIAN BALAN

ALBERY LUIZ KUROVSKI ME
CNPJ Nº 12.131.619/0001-14
AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000
FONE (41) 3632-1614

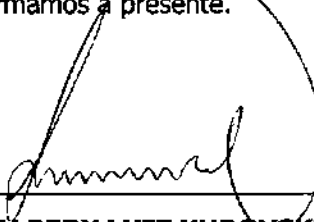
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2019

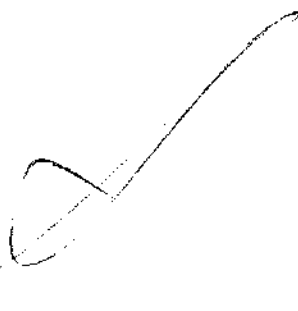
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ALBERY LUIZ KUROVSKI ME

Data da consulta: 25/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 12.131.619/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALBERY LUIZ KUROVSKI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/01/2016**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

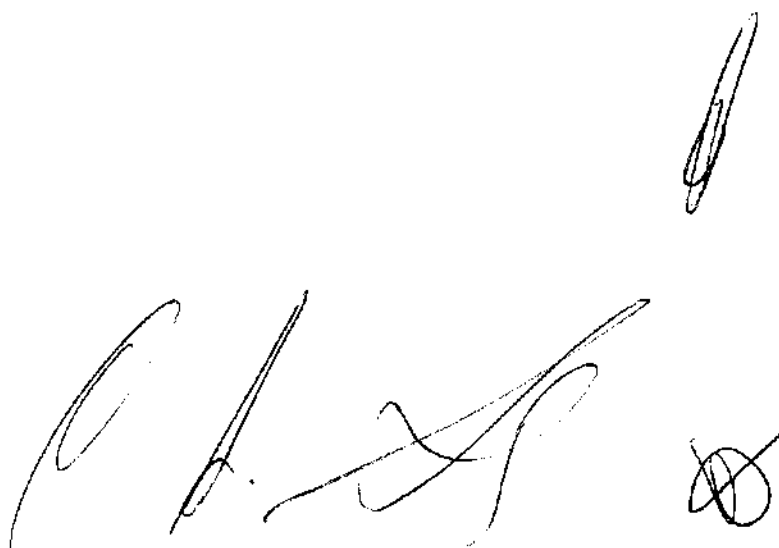
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

162

Processo: 370 / 2019

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: TIAGO DANIEL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 370 / 2019

Requerente: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Contato: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
012/2019
FORNECEDOR: TIAGO DANIEL

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 26 de Fevereiro de 2019.


TIAGO DANIEL VEDAN - ME
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDA 41108256883		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS no casamento XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VEDAN		(mãe) MARILDA SPRADA VEDAN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (diário) 03198221972	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANIPADO POR (forma de manipulação - autenticar no caso de cópia) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, s/n, etc.) RUA ORESTES THA			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIC	CEP 81350-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, s/n, etc.) RUA Orestes Tha			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81350-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIVAMENDES@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (seal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4322302, 4322303, 4723700, 4732600, 4742300, 4744001, 4744004, 4751201, 4753900, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4757100, 4759899, 4763601, 4763602	Descrição de Serviço COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.248.986/0001-32	TRANSPARENCIA DE SÍNDICO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ☐	UF PR
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002194322	

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 20186065329.
PROTOCOLO: 186065329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDP 41108256883		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(em casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VEDAN		(mãe) MARILIA SPRADA VEDAN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento) 03198221972	Órgão emissor DETRAN	UF PR
ENQUADRAMENTO POR (base de classificação - atribuído ao caso de empresa) XXX			
DESCRIÇÃO DA LOGRADURA - rua, av., etc. RUA ORESTES THA			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CIC	CEP 81350-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Integração) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADURA (rua, etc.) RUA Orestes Tha			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81350-570	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Núcleo de Integração) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	COMER ELETRÔNICO (E-MAR) RIVAMENDES@BOI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4763603, 4772500, 4781400, 4789005, 4789099, 8130300	Descrição do Objeto PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.248.986/0001-32	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TIAGO DANIEL VEDAN</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002194322	

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 20186065329.
PROTOCOLO: 186065329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDR 41108256883		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TIAGO DANIEL VEDAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX		
FILHO DE quem JOSE CARLOS VEDAN		(onde) MARILDA SPRADA VEDAN	
NASCIMENTO (mês, dia, ano de nascimento) 13/11/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (internos) 0319821972	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 054.985.489-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - autodeclarar ao caso de maior) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ORESTES THA			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CIC	CEP 81350-570	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Orestes Tha			NÚMERO 1426
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81350-570	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RIVAMENDES@HOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do objeto INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.248.986/0001-32	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TIAGO DANIEL VEDAN</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002194322	

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 10:41 SOB Nº 20186065329.
PROTOCOLO: 186065329 DE 21/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804961030. NIRE: 41108256883.
TIAGO DANIEL VEDAN - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, 1426

CURITIBA - PR - CEP: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

VEDAN T.D. (14)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, TIAGO DANIEL VEDAN-ME empresa estabelecida na rua ORESTES THA Nº 1426, na cidade de CURITIBA, Estado PARANÁ, CEP 81.350-570, telefone 41-3010-0458, inscrição estadual Nº 90756092-96 e CNPJ 28.248.986/0001-32, com seus atos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (junta comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas) sob Nº 41108256883, neste ato por seu representante legal, nomeado e assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr. JOSÉ CARLOS VEDAN, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF 316.888.969-53, RG 2.281.283-1, órgão expedidor SSPR, data de nascimento 30/10/1959, residente e domiciliado na rua ORESTES THA Nº 1420, na cidade de CURITIBA, Estado PARANÁ, CEP 81.350-570, ao qual confere amplos poderes, para o fim específico de REQUERER CERTIDÕES NEGATIVAS DE QUAISQUER ESPÉCIE nos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades civis e REPRESENTAR E A OUTORGANTE na licitações de quaisquer modalidades a serem realizadas pelos públicos federais, estaduais, municipais e entidades civis, podendo para tanto o dito procurador retirar editais, ou cartas convites, efetuar lances verbais em pregões Presenciais, apresentar documentação, assinar propostas técnicas e comerciais, assinatura de contratos, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, bem como todos a quaisquer documentos indispensáveis ao que rege LICITAÇÕES PÚBLICAS.

JOSÉ CARLOS VEDAN

REPRESENTANTE LEGAL

28.248.986/0001-32
 Inscrição Estadual 90756092-96
 TIAGO DANIEL VEDAN - ME
 RUA ORESTES THA, 1426
 CURITIBA - PR - CEP 81350-570
 CURITIBA - PARANÁ

CURITIBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

PRESENCIALMENTE
 (assinado pelo representante legal da empresa)

Form with multiple sections and fields, mostly illegible due to heavy noise and low contrast. Some visible text includes:

- Top section: "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR"
- Middle section: "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
- Bottom section: "DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFÂNCIA"

PRES. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

168

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

TIAGO DANIEL VEDAN-ME, CNPJ 28.248.986/0001-32, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOSÉ CARLOS VEDAN RG: 2.281.283-1, inscrito no CPF 316.888.969-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços Nº 012/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANÁ

Piên, 26 de fevereiro de 2019

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

169

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 012/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TIAGO DANIEL VEDAN-ME, CNPJ 28.248.986/0001-32, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 118/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar - PMMAE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ENTÃO TENTO SE LE PREGÃO 118/2018 SE LE PREGÃO

12/2019

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

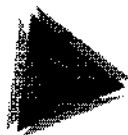
RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANA

Piên, 26 de fevereiro de 2019

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento
		28248986000132
Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28248986000132!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28248986000132

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2019 13:40:42

Data da última atualização: 26/02/2019 04:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2019 às 13:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.248.986/0001-32.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C75.6E3C.65C8.8804



173

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

26.246.966/0001-32

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

174

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 26/02/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

E-mail: vedancomercio@outlook.com

Endereço: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Telefone: 4130100458

Fax:

Celular: 998386639

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO DANIEL VEDAN

CPF: 054.985.489-40

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - Curitiba/PR - CEP 81350-570

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - Curitiba/PR

Conta: 35553-0

Data de abertura: 12/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 35.000 HORAS	200,00	UN	18,00	JNG		18,00	3.600,00
002	LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27. VIDA ÚTIL DE NO MINIMO 25.000 HORAS	80,00	UN	13,50	VIT		13,25	1.060,00
003	LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27. ÚTIL DE NO MINIMO 25.000 HORAS	100,00	UN	11,00	JNG		10,75	1.075,00
004	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	20,00	JNG		20,00	400,00
005	LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)	20,00	UN	68,00	CTB		68,00	1.360,00
006	LÂMPADA ELETRONICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	400,00	UN	22,00	FOX LUX		22,00	8.800,00
007	LÂMPADA ELETRONICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	60,00	UN	32,00	FOX LUX		31,00	1.860,00
008	LÂMPADA ELETRONICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	200,00	UN	32,00	FOX LUX		31,00	6.200,00
009	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	10,00	UN	9,00	FOX LUX		9,00	90,00
010	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	30,00	UN	9,80	FOX LUX		9,00	270,00
011	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	5,00	UN	7,00	FOX LUX		7,00	35,00
012	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	20,00	LORENZETI		20,00	200,00
013	RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	10,00	UN	25,00	LORENZETI		25,00	250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

175

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM CARACTERÍSTICAS - COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - GRADES EM AÇO. COM	25,00	UN	190,00	VENTISOL		190,00	4.750,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.248.986/0001-32 Fornecedor: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

Endereço: RUA ORESTES THA 1426 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81350-570

E-mail: vedancomercio@outlook.com

Telefone: 4130100458

Fax:

Celular: 998386639

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO DANIEL VEDAN

CPF: 054.985.489-40

RG:

Endereço representante: RUA ORESTES THA 1426 - Curitiba/PR - CEP 81350-570

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 7473 - ITAU - Curitiba/PR

Conta: 35553-0

Data de abertura: 12/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PINTURA ELETROSTÁTICA.

• POTÊNCIA DE 200W. • OSCILAÇÃO HORIZONTAL. • REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL.

• BIVOLT SELETIVO: CHAVE SELETORA 127V OU 220V. • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X18CM. • PESO APROXIMADO: 3,6KG. • CERTIFICADO PELO INMETRO. • GARANTIA

• MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA. DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.750,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL	10,00	UN	50,00	VENTISOL		50,00	500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.450,00

28.248.986/0001-32

Inscrição Estadual 90756092-96

TIAGO DANIEL VEDAN - ME

RUA ORESTES THA, 1426

CIC - CEP 81350-570

CURITIBA - PARANÁ

TIAGO DANIEL VEDAN-ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426 177

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: TIAGO DANIEL VEDAN-ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90756092-96

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776032-8

ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: RUA ORESTES THA Nº 1426, CURITIBA-PR, 81.350-570

BANCO: ITAU

AG: 7473

C/C: 35553-0

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA / CARGO: JOSÉ CARLOS VEDAN, REPRESENTANTE

CPF DO RESPONSÁVEL: 316.888.969-53

R.G. DO RESPONSÁVEL: 2.281.283-1

NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA, QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA COM A PREFEITURA: TIAGO DANIEL VEDAN

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

TELEFONE: 41-3010-0458

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS** (SESSENTA DIAS) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Prazo de entrega: 5 dias

E-MAIL para envio da nota de empenho: vedancomercio@outlook.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANA

Pien, 26 de fevereiro de 2019

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32



VEDAN COMÉRCIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 26/02/2019

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

178

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.248.986/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEDAN COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.83-5-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.84-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.84-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.85-6-01 - Comércio varejista de tecidos 47.85-6-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.85-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.87-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-8-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ORESTES THA	NÚMERO 1426	COMPLEMENTO	
CEP 81.360-570	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEDANCOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9838-6639 / (41) 3010-0468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NOME			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NOME		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NOME	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 10:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.248.986/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL TIAGO DANIEL VEDAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ORESTES THA	NÚMERO 1426	COMPLEMENTO	
CEP 81.380-670	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VEDANCOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9938-6639 / (41) 3010-0468	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 10:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
25/02/2019 - 12:09:27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90756092-96	Inscrição CNPJ	28.248.986/0001-32
Nome Empresarial	Tiago Daniel Vedan Me		
Endereço	Rua Orestes Tha, 1426. Cidade Industrial 81350-570 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3245-5448		
E-mail	RIVAMENDES@BOL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2017		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2017		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2017		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

IMPRIMIR

VOLTAR

182

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28248986/0001-32
Razão Social: TIAGO DANIEL VEDAN ME
Nome Fantasia: VEDAN COMERCIO
Endereço: R ORESTES THA 1426 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2019 a 13/03/2019

Certificação Número: 2019021203241224394534

Informação obtida em 21/02/2019, às 14:35:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TIAGO DANIEL VEDAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.248.986/0001-32

Certidão nº: 157718354/2018

Expedição: 03/09/2018, às 18:45:00

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TIAGO DANIEL VEDAN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DANIEL VEDAN
CNPJ: 28.248.986/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:31 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **2071.45C2.B986.FFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

185

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019329928-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.248.986/0001-32**

Nome: **TIAGO DANIEL VEDAN ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

186

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TIAGO DANIEL VEDAN - ME

CNPJ 28.248.986/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 776032-8

ENDEREÇO R. ORESTES THÁ, 1428 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder da Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº 395873/2018

EMITIDA EM: 12/11/2018

VÁLIDA ATÉ 11/03/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7254.31B5.1EDE.4EB2-4A10C.C8EF.2056.F647-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



VEDAN COMÉRCIO

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ.: 28.248.986/0001-32

RUA ORESTES THA, Nº 1426

CURITIBA – PR. – CEP.: 81.350-570

FONE: (41) 3010-0458

E-MAIL: vedancomercio@outlook.com

187

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº 012/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
 - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

REPRESENTANTE:

JOSÉ CARLOS VEDAN

RG: 2.281.283-1

28.248.986/0001-32
Inscrição Estadual 90756092-96
TIAGO DANIEL VEDAN - ME
RUA ORESTES THA, 1426
CIC - CEP 81350-570
CURITIBA - PARANÁ

Piên, 26 de fevereiro de 2019

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

CNPJ: 28.248.986/0001-32

Data da consulta: 25/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.248.986/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TIAGO DANIEL VEDAN

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

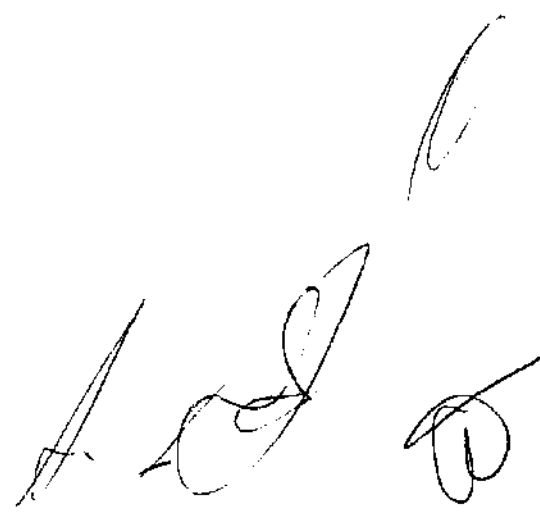
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

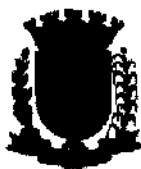
ESTADO DO PARANÁ

189

PREGÃO Nº 012/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, que tem como objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, nesta sessão representado por Alberly Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/PR e inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87; **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, estabelecida na Rua Tocantins, nº 399, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. Antonio Moacir Alves Domingos, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91; **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.248.986/0001-32, com endereço à Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP 81.350-570, fone (41) 3010-0458, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Vedan portador do RG 2.281.283-1-SSP/PR e CPF 316.888.969-53; **MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.938.333/0001-17, com endereço à Rua Carlos Speicher, nº 1118, Bairro Industrial Sul, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-0909, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Valdemar dos Anjos portador do RG 137.6789-SSP/SC e CPF 637.681.519-72. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os lotes e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME**, não cotou todos os itens pertencentes ao lote e foi desclassificado conforme item 7.2 do edital, o qual diz que "É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE". As demais empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo constatado que a empresa **MOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CPF, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

190

solicita o item 8.1 do referido edital, estando portanto inabilitada. A empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME** apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais vencida e a Certidão de Tributos Municipais de sua sede Positiva, em desacordo com o disposto no item 8.1 alíneas "h" e "i", no entanto uma vez que a mesma se enquadra no regime de tributação de microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis (08/03/2019) pra apresentação das novas certidões, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. A empresa **TIAGO DANIEL VEDAN – ME** teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN – ME** vencedora e empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME** vencedora sob condição de apresentação das certidões, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; c) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

MOVELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 12/2019

191

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO

Lote: 1			
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.358,75	
1		15.070,00	
2		14.850,00	
3		14.400,00	
Fornecedor	21655	MOVELS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.073,50	
1		14.900,00	
2		14.500,00	

Lote: 2			
Fornecedor	16883	TUAGO DANIEL VEDAN - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.200,00	
1		25.090,00	
2		25.040,00	
		24.990,00	
		24.930,00	
5		24.890,00	
6		24.840,00	
7		24.790,00	
8		24.740,00	
9		24.590,00	
10		24.480,00	
11		24.390,00	
12		24.290,00	
13		24.180,00	
14		24.099,00	
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.529,00	
1		25.100,00	
2		25.050,00	
3		25.000,00	
4		24.950,00	
5		24.900,00	
6		24.850,00	
7		24.800,00	
8		24.750,00	
9		24.600,00	
		24.500,00	
11		24.400,00	
12		24.300,00	
13		24.200,00	
14		24.100,00	

Lote: 3			
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.089,00	
1		13.080,00	

Lote: 4			
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.143,20	
1		2.143,20	

Lote: 5			
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		800,00	
1		800,00	

Lote: 6			
Fornecedor	9436	ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME	Vencedor
Rodada		Valor	



Prefeitura Municipal de Pião - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 12/2019

192

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO

Lance Inicial 1.500,00
1 1.500,00

Lote: 7

Fornecedor: 9436 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 4.750,00
1 4.700,00
2 4.650,00
3 4.600,00
4 4.550,00
5 4.500,00
6 4.450,00

Fornecedor: 16883 TIAGO DANIEL VEDAN - ME

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 4.750,00
1 4.690,00
2 4.640,00
3 4.590,00
4 4.540,00
5 4.490,00

Lote: 8

Fornecedor: 9436 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

Vencedor

Rodada Valor
Lance Inicial 500,00
1 495,00

Fornecedor: 16883 TIAGO DANIEL VEDAN - ME

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 500,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS

TIAGO DANIEL VEDAN - ME
TIAGO DANIEL VEDAN

MOVELS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 04584 ALBERRY LUIZ KUROWSKI - ME		CNPJ: 12.131.819/0001-14		Telefone: (41) 3652-1814		Status: Classificado		35.858,30	
Email: alkurowski0006@hotmail.com									14.400,00
Lote 001 - Lote 001									
001	18697 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA	UN	10,00	Classificado	DANEVA		4,97	49,70	*
002	18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4 PLÁSTICA	UN	100,00	Classificado	CEMAR		0,45	45,00	*
003	8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		104,08	520,40	*
004	8046 CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		127,53	637,65	*
005	8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		66,95	334,75	*
006	8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	UN	5,00	Classificado	FJ		157,53	787,65	*
007	8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	UN	5,00	Classificado	FJ		103,15	515,75	*
008	8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	UN	5,00	Classificado	FJ		271,93	1.359,65	*
009	8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	UN	20,00	Classificado	EMERBRAS		3,40	68,00	*
010	8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO	UN	20,00	Classificado	TIGRE		27,85	557,00	*
011	8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	UN	5,00	Classificado	ELETRICA		38,45	192,25	*
012	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		8,49	84,90	*
013	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		8,63	86,30	*
014	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		8,72	43,60	*
015	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		9,85	49,25	*
016	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		10,31	51,55	*
017	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
018	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	300,10	*
019	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
020	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
021	2668 DISJUNTOR 2 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
022	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		62,53	314,15	*
023	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		42,20	211,00	*
024	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		40,32	201,60	*
025	18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UN	25,00	Classificado	EMERBRAS		5,81	145,25	*
026	18700 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR. COR BRANCA	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		6,28	94,20	*
027	8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		9,19	137,85	*
028	8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		12,24	183,60	*
029	8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		6,28	94,20	*
030	8110 PINO 3 SAÍDAS	UN	10,00	Classificado	DANEVA		4,69	46,90	*
031	16747 PLAFONIER 9VOLT BRANCO COM SOQUETE P/1 LÂMPADA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	UN	150,00	Classificado	ILUMI		4,22	633,00	*

193

193



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
032	16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	UN	200,00	Classificado	ILUMI		10,31	2.062,00	*
033	15400 PLUG FÊMEA 10A	UN	20,00	Classificado	TRANSMOBIL		4,22	84,40	*
034	15401 PLUG FÊMEA 20A	UN	30,00	Classificado	TRANSMOBIL		6,28	188,40	*
035	15398 PLUG MACHO 10A	UN	20,00	Classificado	TRANSMOBIL		4,22	84,40	*
036	15399 PLUG MACHO 20A	UN	30,00	Classificado	TRANSMOBIL		5,63	168,90	*
037	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	5,00	Classificado	RCG		13,13	65,65	*
038	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	5,00	Classificado	RCG		15,19	75,95	*
039	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	5,00	Classificado	RCG		16,13	80,65	*
040	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	5,00	Classificado	RCG		18,75	93,75	*
041	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		61,89	618,90	*
042	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		68,45	684,50	*
043	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		98,46	984,60	*
044	8125 TOMADA BIPOLAR 2P T	UN	30,00	Classificado	ILUMI		5,44	163,20	*
045	8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	UN	10,00	Classificado	ENERBRAS		4,68	46,80	*
046	8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	10,00	Classificado	ENERBRAS		7,31	73,10	*
047	8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	UN	20,00	Classificado	ILUMI		7,31	146,20	*
048	15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	UN	15,00	Classificado	ENERBRAS		8,56	98,40	*
049	15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	UN	15,00	Classificado	ENERBRAS		7,31	109,65	*
050	8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	UN	20,00	Classificado	ENERBRAS		11,25	225,00	*
Lote 003 - Lote 003								13.080,00	
001	15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		4,20	1.050,00	*
002	15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	500,00	Classificado	COBREMACK		1,00	500,00	*
003	15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		1,90	665,00	*
004	15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		3,00	750,00	*
005	10878 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	MT	50,00	Classificado	COBREMACK		3,50	175,00	*
006	10880 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		4,20	420,00	*
007	10881 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIPLX	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		7,90	790,00	*
008	8039 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	DANEVA		32,00	320,00	*
009	8039 CABO PARA LUZ 16 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		4,97	1.242,50	*
010	840 CABO PARA LUZ 25 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		12,50	3.125,00	*
011	8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		2,50	875,00	*
012	8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		3,60	760,00	*
013	8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		1,50	525,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
014	8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		4,90	490,00	*
015	8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		1,25	250,00	*
016	8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		2,20	440,00	*
017	8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		2,95	295,00	*
018	8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M	UN	10,00	Classificado	3M		7,27	72,70	*
019	8084 FITA ISOLANTE 10M	UN	30,00	Classificado	PRISMAM		4,16	124,80	*
020	8085 FITA ISOLANTE 20M	UN	30,00	Classificado	PRISMAM		7,00	210,00	*
								2.149,20	
Lote 004 - Lote 004									
001	18706 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 10 MM	UN	250,00	Classificado	FIXIPAR		0,15	37,50	*
002	18707 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 6 MM	UN	300,00	Classificado	FIXIPAR		0,12	36,00	*
003	18708 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 8 MM	UN	300,00	Classificado	KANA FLEX		0,13	39,00	*
004	11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	100,00	Classificado	VOLDER		1,20	120,00	*
005	8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	MT	100,00	Classificado	REX		1,50	150,00	*
006	8101 MASSA DE CALAFETAR	TIR	10,00	Classificado	REX		1,50	15,00	*
007	8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	UN	20,00	Classificado	REX		6,57	131,40	*
008	8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	UN	20,00	Classificado	REX		4,90	98,00	*
009	8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	UN	20,00	Classificado	REX		7,30	146,00	*
010	8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	UN	20,00	Classificado	REX		5,39	107,80	*
011	8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	UN	20,00	Classificado	REX		6,20	124,00	*
012	8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	UN	10,00	Classificado	REX		6,30	63,00	*
013	8109 PIMENTÃO	UN	10,00	Classificado	REX		5,50	55,00	*
014	8117 REBITE 4,00 X 12MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		0,08	4,00	*
015	8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		10,00	100,00	*
016	8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		16,00	160,00	*
017	8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3	UN	10,00	Classificado	REX		28,60	286,00	*
018	8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		34,30	343,00	*
019	8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	UN	25,00	Classificado	REX		5,10	127,50	*
								800,00	
Lote 005 - Lote 005									
001	16936 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA COM MANDRIL 3/8", TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO S/CARGA (RPM) 650 V E ALIMENTAÇÃO D ABATERIA 12V (ACESSÓRIOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR, MALETA COM NO MINIMO 80 ITENS). GARANTIA MÍNIMA DE 05 MESES	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER		400,00	800,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	18709 VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 W E VOLTAGEM 110V	UN	10,00	Classificado	VENTISOL		150,00	1.500,00	*

1.500,00
1.500,00
195



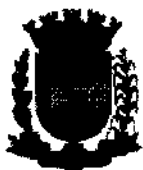
Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007 - Lote 007									4.450,00
001	18710 VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE 80 CM CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - GRADES EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA • POTÊNCIA DE 200W - OSCILAÇÃO HORIZONTAL - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL • BIVOLT SELETIVO: CHAVE SELETORA 127V OU 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X50X18CM - PESO APROXIMADO: 3,6KG - CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO	UN	25,00	Classificado	VENTISOL		178,00	4.450,00	*
Lote 008 - Lote 008									495,00
001	18711 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL	UN	10,00	Classificado	VENTISOL		49,50	495,00	*
Fornecedor: 10833-1 TIAGO DANIEL VEDAN - ME CNPJ: 20.246.998/0001-22 Telefone: #1 3010-0488 Status: Classificado									24.099,00
Representante: 10825-5 TIAGO DANIEL VEDAN									24.099,00
Lote 002 - Lote 002									3.442,00
001	18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35.000 HORAS	UN	200,00	Classificado	JNG		17,21	3.442,00	*
002	18702 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS	UN	80,00	Classificado	VIT		12,67	1.013,60	*
003	18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS	UN	100,00	Classificado	JNG		10,28	1.028,00	*
004	18704 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W (VOLTAGEM 110 V)	UN	20,00	Classificado	JNG		19,11	382,20	*
005	18705 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W (VOLTAGEM 110 V)	UN	20,00	Classificado	CTB		65,03	1.300,60	*
006	15412 LÂMPADA ELETRÔNICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA	UN	400,00	Classificado	FOX LUX		21,04	8.416,00	*
007	15410 LÂMPADA ELETRÔNICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	FOX LUX		29,64	1.778,40	*
008	15411 LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	FOX LUX		29,65	5.930,00	*
009	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	10,00	Classificado	FOX LUX		8,61	86,10	*
010	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	30,00	Classificado	FOX LUX		8,61	258,30	*
011	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	5,00	Classificado	FOX LUX		8,88	33,40	*
012	12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	UN	10,00	Classificado	LORENZETI		19,13	191,30	*
013	12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	UN	10,00	Classificado	LORENZETI		23,91	239,10	*
VALOR TOTAL:							60.957,20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 197

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

- a) Certidão negativa de débitos estaduais.
- b) Certidão negativa de débitos municipais

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, estabelecida na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1127, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

198

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019558475-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**
Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.265/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 265/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5MLX44MXBS2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8648	12.131.619/0001-14		27/02/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 200

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **238/2019 (Pregão Presencial nº 012/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

201

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, e adjudicação do objeto às vencedoras do certame.

É o parecer.

Piên/PR, 07 de Março de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

202

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PROCESSO Nº 238/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 012/2019, referente ao processo nº 238/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 07 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 22 de fevereiro de 2019,

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1CABA78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 012/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
012/2019	PREGÃO PRESENCIAL	12/02/2019	26/02/2019 07/03/2019	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parasusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais	ALBERY LUIZ KUROWSKI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14 TIAGO DANIEL VEDAN - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.740.986/0001-12	14.400,00 24.699,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EF863303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 015/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
015/2019	PREGÃO PRESENCIAL	15/02/2019	27/02/2019 07/03/2019	Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais de copa e cozinha e móveis, para as Secretarias Municipais	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69 CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-16 KELLY A.D.S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.187.168/0001-81 RICHELSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	4.775,26 12.545,00 3.442,50 3.358,70 521,80 5.300,00	10 (DEZ) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B33CDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 016/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
016/2019	PREGÃO PRESENCIAL	15/02/2019	28/02/2019 07/03/2019	Aquisição de brinquedos para crianças que participam de projetos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.187.168/0001-81 RICHELSE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43	5.783,70 1.110,65	10 (DEZ) DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

204

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

205

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 206

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

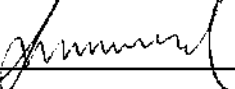
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRÍD R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENTILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

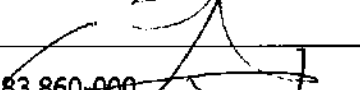
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Suplente

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0456 ALBERTO KUROVSKI - ME		CNPJ: 12.131.019/0001-14		Telefone: (41) 3633-1814		E-mail: albertokurovski@hotmail.com		30.699,00	
Lote 001 - Lote 001								14.400,00	
001	18697 ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AMPERES, COR BRANCA	UN	10,00	Classificado	DANEVA		4,97	49,70	*
002	18698 CAIXA DE LUZ RETANGULAR 2X4. PLÁSTICA	UN	100,00	Classificado	CEMAR		0,45	45,00	*
003	8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		104,08	520,40	*
004	8046 CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		127,53	637,65	*
005	8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL	UN	5,00	Classificado	FJ		66,95	334,75	*
006	8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA	UN	5,00	Classificado	FJ		157,53	787,65	*
007	8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES	UN	5,00	Classificado	FJ		103,15	515,75	*
008	8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA	UN	5,00	Classificado	FJ		271,63	1.359,65	*
009	8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X	UN	20,00	Classificado	EMERBRAS		3,40	68,00	*
010	8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES PLÁSTICO	UN	20,00	Classificado	TIGRE		27,85	557,00	*
011	8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO	UN	5,00	Classificado	ELETRICA		38,45	192,25	*
012	15402 DISJUNTOR 1 X 16	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		8,49	84,90	*
013	15403 DISJUNTOR 1 X 25	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		8,63	86,30	*
014	3770 DISJUNTOR 1 X 32	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		8,72	43,60	*
015	15404 DISJUNTOR 1 X 40	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		9,86	49,25	*
016	1670 DISJUNTOR 1 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		10,31	51,55	*
017	15405 DISJUNTOR 2 X 16	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
018	15406 DISJUNTOR 2 X 25	UN	10,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	300,10	*
019	15407 DISJUNTOR 2 X 32	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
020	15408 DISJUNTOR 2 X 40	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
021	2663 DISJUNTOR 2 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		30,01	150,05	*
022	3209 DISJUNTOR 3 X 100	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		62,63	314,15	*
023	15409 DISJUNTOR 3 X 50	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		42,20	211,00	*
024	11741 DISJUNTOR 3 X 70	UN	5,00	Classificado	ELETROMEC		40,32	201,60	*
025	18699 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR 10 AMPERES COR BRANCA	UN	25,00	Classificado	EMERBRAS		5,81	145,25	*
026	18700 INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA SOBREPOR, COR BRANCA	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		6,28	94,20	*
027	8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		9,19	137,85	*
028	8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		12,24	183,60	*
029	8091 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	15,00	Classificado	EMERBRAS		6,28	94,20	*
030	8110 PINO 3 SAÍDAS	UN	10,00	Classificado	DANEVA		4,69	46,90	*
031	16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV.	UN	150,00	Classificado	ILUMI		4,22	633,00	*



Página 02

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
032	16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV	UN	200,00	Classificado	ILUMI		10,31	2.062,00	*
033	15400 PLUG FÊMEA 10A	UN	20,00	Classificado	TRANSMOBIL		4,22	84,40	*
034	15401 PLUG FÊMEA 20A	UN	30,00	Classificado	TRANSMOBIL		6,28	188,40	*
035	15398 PLUG MACHO 10A	UN	20,00	Classificado	TRANSMOBIL		4,22	84,40	*
036	15399 PLUG MACHO 20A	UN	30,00	Classificado	TRANSMOBIL		5,63	168,90	*
037	8112 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 20	UN	5,00	Classificado	RCG		13,13	65,65	*
038	8113 REATOR ELETRONICO BIVOLT 1 X 40	UN	5,00	Classificado	RCG		15,19	75,95	*
039	8114 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20	UN	5,00	Classificado	RCG		16,13	80,65	*
040	8115 REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40	UN	5,00	Classificado	RCG		18,75	93,75	*
041	15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		61,89	618,90	*
042	15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		68,45	684,50	*
043	15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50 W	UN	10,00	Classificado	MUNDILUX		98,46	984,60	*
044	8125 TOMADA BIPOLAR 2P T	UN	30,00	Classificado	ILUMI		5,44	163,20	*
045	8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA	UN	10,00	Classificado	ENERBRAS		4,69	46,90	*
046	8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X	UN	10,00	Classificado	ENERBRAS		7,31	73,10	*
047	8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A	UN	20,00	Classificado	ILUMI		7,31	146,20	*
048	15396 TOMADA SISTEMA X - 10A	UN	15,00	Classificado	ENERBRAS		6,56	98,40	*
049	15397 TOMADA SISTEMA X - 20A	UN	15,00	Classificado	ENERBRAS		7,31	109,65	*
050	8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T	UN	20,00	Classificado	ENERBRAS		11,25	225,00	*
Lote 003 - Lote 003								13.080,00	
001	15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		4,20	1.050,00	*
002	15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	MT	500,00	Classificado	COBREMACK		1,00	500,00	*
003	15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		1,90	665,00	*
004	15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		3,00	750,00	*
005	10878 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX	MT	50,00	Classificado	COBREMACK		3,50	175,00	*
006	10880 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		4,20	420,00	*
007	10881 CABO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM QUADRIplex	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		7,90	790,00	*
008	8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	10,00	Classificado	DANEVA		32,00	320,00	*
009	8039 CABO PARA LUZ 16 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		4,97	1.242,50	*
010	840 CABO PARA LUZ 25 MM	MT	250,00	Classificado	COBREMACK		12,50	3.125,00	*
011	8076 FIO DUPLO 2X2,5MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		2,50	875,00	*
012	8077 FIO DUPLO 2X4,0MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		3,80	760,00	*
013	8078 FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	350,00	Classificado	COBREMACK		1,50	525,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Empenhado

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
014	8079 FIO SÓLIDO 10,0MM	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		4,90	490,00	*
015	8080 FIO SÓLIDO 2,5MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		1,25	250,00	*
016	8081 FIO SÓLIDO 4,0MM	MT	200,00	Classificado	COBREMACK		2,20	440,00	*
017	8082 FIO SÓLIDO 6,0MM	MT	100,00	Classificado	COBREMACK		2,95	295,00	*
018	8083 FITA AUTOFUSÃO 18 X 2M	UN	10,00	Classificado	3M		7,27	72,70	*
019	8084 FITA ISOLANTE 10M	UN	30,00	Classificado	PRISMIAM		4,16	124,80	*
020	8085 FITA ISOLANTE 20M	UN	30,00	Classificado	PRISMIAM		7,00	210,00	*
Lote 004 - Lote 004								2.143,20	
001	18706 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 10 MM	UN	250,00	Classificado	FIXIPAR		0,15	37,50	*
002	18707 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 8 MM	UN	300,00	Classificado	FIXIPAR		0,12	36,00	*
003	18708 BUCHA PARA FIXAÇÃO COM ANEL PLÁSTICA 8 MM	UN	300,00	Classificado	KANA FLEX		0,13	39,00	*
004	11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MT	100,00	Classificado	VOLDER		1,20	120,00	*
005	8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM	MT	100,00	Classificado	REX		1,50	150,00	*
006	8101 MASSA DE CALAFETAR	TIR	10,00	Classificado	REX		1,50	15,00	*
007	8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM	UN	20,00	Classificado	REX		6,57	131,40	*
008	8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM	UN	20,00	Classificado	REX		4,90	98,00	*
009	8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM	UN	20,00	Classificado	REX		7,30	146,00	*
010	8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM	UN	20,00	Classificado	REX		5,39	107,80	*
011	8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM	UN	20,00	Classificado	REX		6,20	124,00	*
012	8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX	UN	10,00	Classificado	REX		6,30	63,00	*
013	8109 PIMENTÃO	UN	10,00	Classificado	REX		5,50	55,00	*
014	8117 REBITE 4,00 X 12MM	UN	50,00	Classificado	VONDER		0,08	4,00	*
015	8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		10,00	100,00	*
016	8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		16,00	160,00	*
017	8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3	UN	10,00	Classificado	REX		28,60	286,00	*
018	8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO	UN	10,00	Classificado	REX		34,30	343,00	*
019	8122 RONDANA PARA REX 70 X 70	UN	25,00	Classificado	REX		5,10	127,50	*
Lote 005 - Lote 005								800,00	
001	16836 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA À BATERIA COM MANDRIL 3/8", TENSÃO/ VOLTAGEM BIVOLT, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO SI CARGA (RPM) 650 V E ALIMENTAÇÃO D A BATERIA 12 V (ACESSÓRIOS: 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR, MALETA COM NO MÍNIMO 80 ITENS). GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER		400,00	800,00	*
Lote 006 - Lote 006								1.500,00	
001	19709 VENTILADOR DE MESA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, 06 PÁS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, GRANDE VAZÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 WE VOLTAGEM 110V	UN	10,00	Classificado	VENTISOL		150,00	1.500,00	*

209



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Fornecedor

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007 - Lote 007									
001	18710 VENTILADOR DE PAREDE, DESCRIÇÃO - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UN	25,00	Classificado	VENTISOL		178,00	4.450,00	*
CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DE AÇO E PLÁSTICO - 03 VELOCIDADES - 03 HÉLICES, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - GRADES EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA.									
• POTÊNCIA DE 200W - OSCILAÇÃO HORIZONTAL - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL									
• BIVOLT SELETIVO: CHAVE SELETORA 127V OU 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 60X60X18CM - PESO APROXIMADO: 3,6KG - CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA									
• MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO									
Lote 008 - Lote 008									
001	18711 CONJUNTO DE PÁS PARA VENTILADOR - CONJUNTO COM 03 PÁS PARA VENTILADOR DE TETO MARCA VENTISOL MODELO COMERCIAL	UN	10,00	Classificado	VENTISOL		49,50	495,00	*
VALOR TOTAL:							36.668,20		

CA

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de março de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER

Portaria nº. 039/2019

ANEXO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turno/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piê/PR, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do candidato

Recebeu em ____ / ____ / ____

Ass. _____

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:9A559F93

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER CONTRATO Nº 016/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 014/2019

CONTRATADO: DEIVID DRANKA

CPF sob o nº 108.419.499-64

O objeto: Contratação de Professor(a) de Música para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas (referente aos meses em que a banda tem atividade), sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotação:

09.001.13.392.0010.2022.3390390500 e

09.001.13.392.0010.2022.3390360600.

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 08 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:EBC3EAE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 41.355,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0008.2013.3390391600 e

07.002.20.606.0008.2013.3390302400;

08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E

09.001.13.392.0010.2022.3390392400;

11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:B43B7290

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 36.868,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600;

03.001.04.122.0003.2004.3390302600;

08.001.12.361.0009.2017.3390302600;

09.001.13.392.0010.2022.3390302600;

11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.0008.2013-

3390302600; 02.001.02.092.0002.2002-

3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-

3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**212**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME. CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 36.868,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.008.2013-3390302600; 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600. Data de assinatura: 08 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício

08 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 012/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por **José Carlos Vedan**, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

3. As entregas dos itens registrados deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho e nos locais indicados na mesma.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

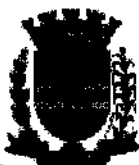
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

214

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2480
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

215

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 012/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

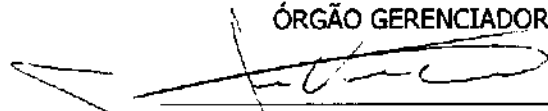
SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR


TIAGO DANIEL VEDAN - ME

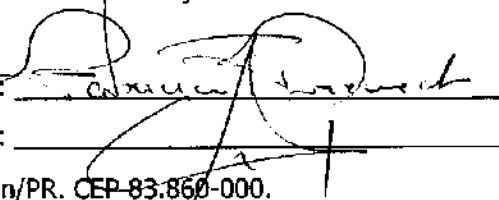
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: PATRICIA A. F. DREVECK

Assinatura: 

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16883-1 TIAGO DANIEL VEDAN - ME CNPJ: 25.248.088/0001-33 Telefone: 41 3010-0188 Representante: 16828-6 TIAGO DANIEL VEDAN									24.099,00
Lote 002 - Lote 002									24.099,00
001	18701 LÂMPADA BULBO DE LED 15 W - VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 35 000 HORAS	UN	200,00	Classificado	JNG		17,21	3.442,00	*
002	18702 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W- VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25 000 HORAS	UN	80,00	Classificado	VIT		12,67	1.013,60	*
003	18703 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W- VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, SOQUETE E27, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS	UN	100,00	Classificado	JNG		10,28	1.028,00	*
004	18704 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 15 W(VOLTAGEM 110 V)	UN	20,00	Classificado	JNG		19,11	382,20	*
005	18705 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 45 W(VOLTAGEM 110 V)	UN	20,00	Classificado	CTB		65,03	1.300,60	*
006	15412 LÂMPADA ELETRONICA 25 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	400,00	Classificado	FOX LUX		21,04	8.416,00	*
007	15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	Classificado	FOX LUX		29,64	1.778,40	*
008	15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W- FLUORESCENTE COMPACTA	UN	200,00	Classificado	FOX LUX		29,65	5.930,00	*
009	15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W	UN	10,00	Classificado	FOX LUX		8,61	86,10	*
010	15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	UN	30,00	Classificado	FOX LUX		8,61	258,30	*
011	16749 LÂMPADA HALÓGENA PALITO 500 WATTS 110/220V	UN	5,00	Classificado	FOX LUX		6,68	33,40	*
012	12646 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO	UN	10,00	Classificado	LORENZETI		19,13	191,30	*
013	12647 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO	UN	10,00	Classificado	LORENZETI		23,91	239,10	*
VALOR TOTAL:							24.099,00		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4CC94F7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Detentor da Ata: **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**,
CNPJ 28.248.986/0001-32
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 24.099,00 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600;
03.001.04.122.0003.2004.3390302600;
08.001.12.361.0009.2017.3390302600;
09.001.13.392.0010.2022.3390302600;
11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.008.2013-3390302600;
02.001.02.092.0002.2002-3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:34AB0458

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Detentor da Ata: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 7.053,19 (sete mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6CC3816

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Detentor da Ata: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME**,
CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33
Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 13.308,15 (treze mil, trezentos e oito reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 08 de março de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4A19637C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Detentor da Ata: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**,
CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91
Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B7DE0BF3

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Detentor da Ata: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,
CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40
Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6FA3F43

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Detentor da Ata: **LA DALLA PORTA JUNIOR – EPP**,
CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56
Objeto: Registro de preços de medicamentos, em atendimento da Secretaria de Saúde.
Valor Total: R\$ 5.236,99 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900
Data de assinatura: 08 de março de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**218**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 Detentor da Ata: TIAGO DANIEL VEDAN – ME. CNPJ 28.248.986/0001-32 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 24.099,00 (vinte e quatro mil e noventa e nove reais) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600; 03.001.04.122.0003.2004.3390302600; 08.001.12.361.0009.2017.3390302600; 09.001.13.392.0010.2022.3390302600; 11.001.10.301.0014.2030.3390302600; 07.002.20.606.008.2013-3390302600; 02.001.02.092.0002.2002-3390302600; 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; 05.001.15.452.0005.2009.3390302600. Data de assinatura: 08 de março de 2019. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças EDUARDO PIRES FERREIRA Prefeito Municipal em Exercício
08 de Março de 2019



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

MEMORANDO nº. 97/2019

Piên, 21 de maio de 2019.

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Setor de licitações

ASSUNTO: Reequilíbrio de preço.

Solicitamos através deste, verificar junto ao fornecedor Tiago Daniel Vedan – ME, classificado em 1º lugar no pregão Nº 12/2019, para o fornecimento de Lâmpada eletrônica 25W – fluorescente compacta, reequilíbrio de preço, visto que o preço registrado em ata encontra-se superior ao praticado no mercado conforme pode ser comprovado através de 03 orçamentos anexo.

Atenciosamente,


Noili Fortesoki Gassner
Decreto 047/2019

Assunto: **Orçamento Lâmpadas 25w**
De: Andre - Scenarius <vendas1@scenarius.com.br>
Para: <daiane@pfen.pr.gov.br>
Data: 20/05/2019 17:07



220

Boa tarde Daiane

Conforme solicitado pelo Sr. Ivan, o valor da lâmpada eletrônica 25w, 6400k (luz branca) **220V** \$12,68 a unidade.
10 peças a vista (10% desconto) R\$ 114,10

Só precisamos verificar a voltagem que vocês necessitam, pois as peças que tenho em loja são de 220v.

Fico a disposição e agradeço a gentileza do retorno.

Atenciosamente,

André Mazzola



Iluminação | Automação Residencial | Home Theater | Persianas | Papéis de Parede | Lareiras Elétricas |
Rua: Antonio Kesenodel, 1140
Boehmerwald | São Bento do Sul |
Tel: 47 3635.5583
WhatsApp 47 99637.2323

site: www.scenarius.com.br
facebook: [facebook.com/scenarius](https://www.facebook.com/scenarius)

Avenida São Bento, 1811 - Bairro Colonial I São Bento do Sul - SC | 89.288-105
Telefone: (47) 3633-4949 - E-mail: batsolucoes@batsolucoes.com.br

Proposta Comercial: 10986**DATA: 16/05/2019**

Cliente: 1068-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR / PREFEITURA

Endereço: RUA AMAZONAS, 373, - PIEN/PR

Telefone:

E-mail: marcy@pien.pr.gov.br

Descrição de Produtos

Item	ID Pro.	Referência	Descrição	Qtd.	VI Unit.	Desconto	VI Total
1	8941	008941	LAMPADA ELETRONICA E27 3U 25W 127V 6400K	10	12,50	0,00	125,00

Observações:

TOTAL: R\$125,00

DESCONTOS: R\$0,00

VALOR TOTAL R\$125,00

Pagamento:

Observações:

Parc	Vencimento	Valor
1	13/06/2019	R\$125,00

Prazo de entrega: 16/05/2019

1. **Introduction**
 2. **Background**
 3. **Methodology**
 4. **Results**
 5. **Discussion**
 6. **Conclusion**
 7. **References**
 8. **Appendix**
 9. **Figure 1**
 10. **Figure 2**
 11. **Figure 3**
 12. **Figure 4**
 13. **Figure 5**
 14. **Figure 6**
 15. **Figure 7**
 16. **Figure 8**
 17. **Figure 9**
 18. **Figure 10**
 19. **Figure 11**
 20. **Figure 12**
 21. **Figure 13**
 22. **Figure 14**
 23. **Figure 15**
 24. **Figure 16**
 25. **Figure 17**
 26. **Figure 18**
 27. **Figure 19**
 28. **Figure 20**
 29. **Figure 21**
 30. **Figure 22**
 31. **Figure 23**
 32. **Figure 24**
 33. **Figure 25**
 34. **Figure 26**
 35. **Figure 27**
 36. **Figure 28**
 37. **Figure 29**
 38. **Figure 30**
 39. **Figure 31**
 40. **Figure 32**
 41. **Figure 33**
 42. **Figure 34**
 43. **Figure 35**
 44. **Figure 36**
 45. **Figure 37**
 46. **Figure 38**
 47. **Figure 39**
 48. **Figure 40**
 49. **Figure 41**
 50. **Figure 42**
 51. **Figure 43**
 52. **Figure 44**
 53. **Figure 45**
 54. **Figure 46**
 55. **Figure 47**
 56. **Figure 48**
 57. **Figure 49**
 58. **Figure 50**
 59. **Figure 51**
 60. **Figure 52**
 61. **Figure 53**
 62. **Figure 54**
 63. **Figure 55**
 64. **Figure 56**
 65. **Figure 57**
 66. **Figure 58**
 67. **Figure 59**
 68. **Figure 60**
 69. **Figure 61**
 70. **Figure 62**
 71. **Figure 63**
 72. **Figure 64**
 73. **Figure 65**
 74. **Figure 66**
 75. **Figure 67**
 76. **Figure 68**
 77. **Figure 69**
 78. **Figure 70**
 79. **Figure 71**
 80. **Figure 72**
 81. **Figure 73**
 82. **Figure 74**
 83. **Figure 75**
 84. **Figure 76**
 85. **Figure 77**
 86. **Figure 78**
 87. **Figure 79**
 88. **Figure 80**
 89. **Figure 81**
 90. **Figure 82**
 91. **Figure 83**
 92. **Figure 84**
 93. **Figure 85**
 94. **Figure 86**
 95. **Figure 87**
 96. **Figure 88**
 97. **Figure 89**
 98. **Figure 90**
 99. **Figure 91**
 100. **Figure 92**
 101. **Figure 93**
 102. **Figure 94**
 103. **Figure 95**
 104. **Figure 96**
 105. **Figure 97**
 106. **Figure 98**
 107. **Figure 99**
 108. **Figure 100**
 109. **Figure 101**
 110. **Figure 102**
 111. **Figure 103**
 112. **Figure 104**
 113. **Figure 105**
 114. **Figure 106**
 115. **Figure 107**
 116. **Figure 108**
 117. **Figure 109**
 118. **Figure 110**
 119. **Figure 111**
 120. **Figure 112**
 121. **Figure 113**
 122. **Figure 114**
 123. **Figure 115**
 124. **Figure 116**
 125. **Figure 117**
 126. **Figure 118**
 127. **Figure 119**
 128. **Figure 120**
 129. **Figure 121**
 130. **Figure 122**
 131. **Figure 123**
 132. **Figure 124**
 133. **Figure 125**
 134. **Figure 126**
 135. **Figure 127**
 136. **Figure 128**
 137. **Figure 129**
 138. **Figure 130**
 139. **Figure 131**
 140. **Figure 132**
 141. **Figure 133**
 142. **Figure 134**
 143. **Figure 135**
 144. **Figure 136**
 145. **Figure 137**
 146. **Figure 138**
 147. **Figure 139**
 148. **Figure 140**
 149. **Figure 141**
 150. **Figure 142**
 151. **Figure 143**
 152. **Figure 144**
 153. **Figure 145**
 154. **Figure 146**
 155. **Figure 147**
 156. **Figure 148**
 157. **Figure 149**
 158. **Figure 150**
 159. **Figure 151**
 160. **Figure 152**
 161. **Figure 153**
 162. **Figure 154**
 163. **Figure 155**
 164. **Figure 156**
 165. **Figure 157**
 166. **Figure 158**
 167. **Figure 159**
 168. **Figure 160**
 169. **Figure 161**
 170. **Figure 162**
 171. **Figure 163**
 172. **Figure 164**
 173. **Figure 165**
 174. **Figure 166**
 175. **Figure 167**
 176. **Figure 168**
 177. **Figure 169**
 178. **Figure 170**
 179. **Figure 171**
 180. **Figure 172**
 181. **Figure 173**
 182. **Figure 174**
 183. **Figure 175**
 184. **Figure 176**
 185. **Figure 177**
 186. **Figure 178**
 187. **Figure 179**
 188. **Figure 180**
 189. **Figure 181**
 190. **Figure 182**
 191. **Figure 183**
 192. **Figure 184**
 193. **Figure 185**
 194. **Figure 186**
 195. **Figure 187**
 196. **Figure 188**
 197. **Figure 189**
 198. **Figure 190**
 199. **Figure 191**
 200. **Figure 192**
 201. **Figure 193**
 202. **Figure 194**
 203. **Figure 195**
 204. **Figure 196**
 205. **Figure 197**
 206. **Figure 198**
 207. **Figure 199**
 208. **Figure 200**
 209. **Figure 201**
 210. **Figure 202**
 211. **Figure 203**
 212. **Figure 204**
 213. **Figure 205**
 214. **Figure 206**
 215. **Figure 207**
 216. **Figure 208**
 217. **Figure 209**



[Página inicial](#) / [Iluminação](#) / [Lâmpadas Fluorescentes](#)

x

Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 25W 127V Branca - Blumenau

Cód.: 46VUAKYMD

Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 25W 127V

Cód.: 46VUAKYMD

Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 25W 127V Branca - Blumenau

Garantia: 3 meses

Clique e veja!



de R\$11,48
por R\$9,50
R\$9,03 à vista

de R\$11,48
por R\$9,50
R\$9,03 à vista

Qtd. 10

Disponibilidade: imediata



Calcule o frete e prazo:

83860000

OK

SEDEX - **R\$ 66,90** (5 dias úteis)

Entrega sem entrega domiciliar, saiba mais.

PAC - **R\$ 33,40** (8 dias úteis)

Entrega sem entrega domiciliar, saiba mais.

Retirada na Loja - Agendada - **Grátis** (2 dias úteis)Melhor Envio - **R\$ 88,29** (9 dias úteis)JAMEF Transportadora - **R\$ 327,52** (11 dias úteis)

Entrega a combinar

Descrição

Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 25W 127V Luz Branca

- Cor: Branca (6400K)
- Tensão: 127V
- Potência: 25W (~90W Incandescente)
- Tipo de Bulbo: 3U



- Nível de Eficiência Energética: 60lm/W
- Temperatura de uso: 5°C a 45°C
- Selo Procel: Classe A
- Dimensões: Diâmetro - 52mm x Altura - 183mm
- Peso: 240g

224

Comentários Facebook

Digite seu nome

Digite seu e-mail



Contato

☎ +55 31 4109-0925

📞 +55 31 97177-0410

✉ sac@fpme.com.br

🗨 Fale Conosco



Categorias

Energia
Ferramentas
Fios e Cabos
Iluminação
Informática
Passafio
Proteção Elétrica

Institucional

Sobre Nós
Formas de Entrega
Formas de Pagamento
Termos de Uso
Energia Solar Fotovoltaica

Selos e Certificados

de R\$11,48
por R\$9,50
💰 R\$9,03 à vista

FPME - Lâmpada Fluorescente Compacta 3U 25W 127V Branca - Blumenau Iluminação

Desenvolvimento



(Index.html)

Entrar

CURITIBA

225

Almirante

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

R\$ 4,50



LAMPADA INCANDESCENTE VELA LISA
LEITOSA 127V E27 25W 11050007
TASCHIBRA
ARGOS

1,52 Km há 6 dias

R-090

R\$ 10,50



LAMPADA ELETRONICA 3U 25W X 127V
BRANCA 13204 TASCHIBRA BT 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA

1,29 Km há um dia

Batepau

R\$ 12,99



LAMPADA OUROLUX 25W
MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0,20 Km há 11 dias

PR-519

R\$ 15,00



LAMPADA FLUOR RETA 127V 25W 2700K
FL12512 EMPALUX
ARGOS

1,52 Km há 3 dias

-277

R\$ 17,90



LAMPADA FLUOR COMPACTA 25W 127V
BR FOX
REI DO CHUVEIRO

0,94 Km há 2 dias

190

R\$ 39,00



LAMPADA LUZ NEGRA FLUORESCENTE
25W X 127V G LIGHT
MAGNASOM LTDA

1,37 Km há 4 horas

Colônia Azeiteira

MAIS...

Produtos

R\$ 4,50



LAMPADA INCANDESCENTE VELA LISA
LEITOSA 127V E27 25W 11050007
TASCHIBRA
ARGOS

1,52 Km há 6 dias

Grapiúna

R\$ 10,50



LAMPADA ELETRONICA 3U 25W X 127V
BRANCA 13204 TASCHIBRA BT 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA

1,29 Km há um dia

R\$ 12,99



LAMPADA OUROLUX 25W
MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
0,20 Km há 11 dias

R\$ 15,00



LAMPADA FLUOR RETA 127V 25W 2700K
FL12512 EMPALUX
ARGOS

1,52 Km há 3 dias

R\$ 17,90



LAMPADA FLUOR COMPACTA 25W 127V
BR FOX
REI DO CHUVEIRO

Campo Magro

Jardim Novos
Horizontes

Campo Novo

Pioneiro

Lamantina Pequena

Jardim Veneza

Jardim Boa
Vista

Jardim O Bom
Pastor

São João

Colônia Dom
Pedro

Santa Felicidade

São Brás

Cascadinha

Santo Inácio

Queimadas

Ribeira

Campina
Siqueira

Campo Comprido

Ferreira

Augusta

Cazembinha

Cidade Industrial
de Curitiba

BR-376

PR-421

PR-413

Araucária

Campo de
Santana

Caximbo



226

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 1277



Criar email

Reequilíbrio



P

Você

Para: vedancomercio@outlook.com ▾

Qui, 16:18

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam

Lixeira (76)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_54_Bloquear

_54_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Boa Tarde!

Conforme previsto na legislação do registro de preço o Município poderá reequilibrar o preço do produto a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio do preço em relação ao preço de mercado. Sendo assim, foi constatado que o valor do item 006 registrado na ARP 070/2019 está acima do praticado atualmente, portanto solicitamos que a empresa reveja o preço e se possível aceite que este item possa ser adquirido pelo Município no valor de R\$ 12,09 a unidade, visto que o Município realizou uma pesquisa e constatou esse preço como sendo o médio de mercado atualmente.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



67% usado



E-Mail



227



Mais ▾

Mensagem 1 de 3243



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam

Lixeira (76)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Vedan comércio



Tiago Vedan

Para: Você ▾



Hoje 15:02

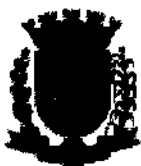
Boa tarde Patrícia,

Conforme acertamos via telefone, venho através deste formalizar o valor da lâmpada 25w para R\$12,09 para uma compra de maior quantidade.

Att,

Obter o [Outlook para Android](#)

67% usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

228

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 070/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 070/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras através do e-mail anexo à pasta, solicitou a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 070/2019, o reequilíbrio econômico-financeiro para o item abaixo, pertencente à referida ARP, em razão do preço registrado estar acima do praticado no mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR PRATICADO ATUALMENTE
06	Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	Unidade	R\$ 21,04

O valor proposto pelo Município foi o seguinte:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO APÓS REAJUSTE
Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	R\$ 21,04	R\$ 12,09

No caso em apreço, verifica-se conforme informações contidas no e-mail, que o Departamento de Licitações e Compras realizou pesquisa de mercado e constatou que o preço pago atualmente ao fornecedor está acima do valor de mercado praticado atualmente, portanto é necessário restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, **pois não pode a Administração adquirir bens, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.**

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante toda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

229

a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O Decreto nº 153/2011, que regulamenta o sistema de registro de preços, prevê em seu artigo 12 que:

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Conforme e-mail anexo à pasta, o fornecedor concordou com o reajuste do valor para o item.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste, repactuação e revisão de preços**.

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.



Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.



Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exhaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevistos e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido do Município se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos imprevisíveis**.

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

"III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.



IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial¹.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando inoressessem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do preço do item 6, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 070/2019.

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

233

Piên/PR, 29 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

234

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIAGO DANIEL VEDAN
- ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS VEDAN**, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

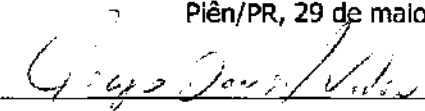
Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	6	<u>Lâmpada eletrônica 25 w</u> = fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	UNIDADE	R\$ 12,09

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

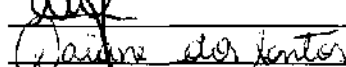

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

Piên/PR, 29 de maio de 2019

TIAGO DANIEL VEDAN
TIAGO DANIEL VEDAN - ME.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT
Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: 

Assinatura: 

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 06 de junho de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
10ª	Suzani Scidel Pinheiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:36E31B49

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 053/2018

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	20/05/2019
DATA DE ABERTURA	04/06/2019
JULGAMENTO	04/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde.	
VENCEDORES	VALOR
OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI/PP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12	R\$ 31.230,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2A576E81

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREGÃO Nº 058/2019 - 1ª ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO Nº 1048/2019**

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epígrafe para o dia 18 de junho de 2019, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 05 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:48E4C4C3

SECRETARIAS MUNICIPAIS 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIAGO DANIEL VEDAN - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro TIAGO DANIEL VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por JOSÉ CARLOS VEDAN, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	6	Lâmpada eletrônica 25 w - fluorescente compacta (MARCA FOXLUX)	UNIDADE	R\$ 12,09

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Piê/PR, 29 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Órgão Gerenciador

TIAGO DANIEL VEDAN

Tiago Daniel Vedan - ME.

Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome:

NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome:

DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:350B6806

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2326**

PORTARIA Nº 2.326/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
070/2019****236**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TIAGO DANIEL VEDAN - ME. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro TIAGO DANIEL VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, Inscrição Estadual nº 90756092-96, com endereço na Rua Orestes Tha, nº 1426, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81350-570, fone/fax: (41) 3010-0458, neste ato representada por JOSÉ CARLOS VEDAN, inscrito(a) no CPF sob nº 316.888.969-53., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 070/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 006 do lote 002 da Ata de Registro de Preços nº 070/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo: Lote Item Descrição Unidade Preço Unitário 2 6 Lâmpada eletrônica 25 w – fluorescente compacta (MARCA FOXLUX) UNIDADE R\$ 12,09 Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 29 de maio de 2019 _____ JOÃO OSMAR MENDES Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR _____ TIAGO DANIEL VEDAN
TIAGO DANIEL VEDAN - ME. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Testemunhas:
Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____ Nome: DAIANE DOS
SANTOS Assinatura: _____
29 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

237

Secretaria Solicitante:	Secretaria de educação.
Nº requerimento:	65/2019.
Data:	25/06/2019.

Nº Processo Licitatório:	Pregão Presencial 012/2019.
Ata Registro de Preços:	69/2019.
Fornecedor:	Albery Luiz Kurovski - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	08/03/2019.

Aditivo solicitado: (X) Quantidades

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Acréscimo do seguinte:

LOTE 001 ITEM: 19 – Disjuntor 2X32 - 25% - 01 Unidade.

LOTE 003 ITEM: 004 – Cabo flexível 6,0mm – 25% - 62,5 Metros.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

ACRÉSCIMO – Os produtos a serem aditivadas serão utilizadas em melhorias nas instalação elétrica predial nas unidades escolares.

É importante realizar manutenções corretivas e preventivas para um bom funcionamento dos equipamentos e principalmente garantindo o bem estar de todos os alunos.

Justifica-se o presente aditivo, visto que a quantidade inicialmente prevista foi insuficiente para a demanda.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

08:00 às 12:00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias após requisição de empenho.

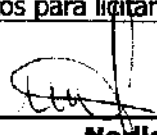
Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Norilda Grossi Sacht
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

238

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.131.619/0001-14**Razão Social:** ALBERY LUIZ KUROVSKI**Endereço:** AV BRASIL / 40 / CENTRO PIEN - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2019 a 13/07/2019**Certificação Número:** 2019061402031779370570

Informação obtida em 28/06/2019 09:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.131.619/0001-14

Certidão nº: 174883973/2019

Expedição: 28/06/2019, às 09:12:06

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERY LUIZ KUROVSKI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.131.619/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI
CNPJ: 12.131.619/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:51 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **072B.4C3E.E1C4.B835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

241

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020171642-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**

Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1094/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 1094/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMXT44MCQBM**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

8648

12.131.619/0001-14

03/07/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

243

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	12131619000114
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12131619000114!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 12131619000114**LIMPAR****Data da consulta:** 28/06/2019 09:12:59**Data da última atualização:** 28/06/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2019 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.131.619/0001-14.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D16.054E.D1E8.C238



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

246

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 069/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 069/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, ventiladores e parafusadeiras**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria solicitante, a qual solicita acréscimo de quantidade aos itens 04 e 19 da referida ata de registro de preços, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

247

Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas aos itens 04 e 19, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente contratada, consequentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade aos itens 04 e 19, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 069/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 28 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

248

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY
LUIZ KUROVSKI-ME.**

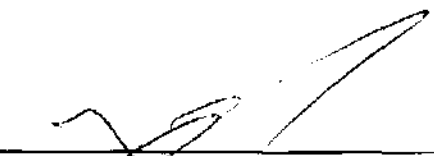
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 069/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Lote	Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
01	19	Disjuntor 2 x 32 (ELETROMEC)	01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
03	04	Cabo flexível 6,0mm (COBREMACK)	62,5	R\$ 3,00	R\$ 187,50
TOTAL					R\$ 217,51

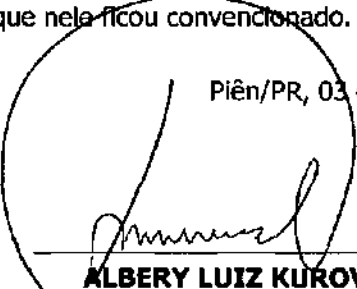
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nela ficou convencionado.



JOÃO OSMAR MENDES
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

Piên/PR, 03 de julho de 2019



ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACTH
Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____
Assinatura: _____

portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3851CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 539/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de julho a 31 de julho de 2019, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B073B9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 540/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

249

Piñ/PR, em 28 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:3386A5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÑ/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÑ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piñ/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piñ/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 069/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Lote	Item	Descrição	Qtde. acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
01	19	Disjuntor 2 x 32 (ELETRONEC)	01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
03	04	Cabo flexível 6,0mm (COBREMACK)	62,5	R\$ 3,00	R\$ 187,50
TOTAL					R\$ 217,51

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 03 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piñ
Órgão Gerenciador

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:DF8EA29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

PROCESSO Nº 1294/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 15 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:EB0A56FD

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, Inscrição

Estadual nº 90160765-60, Inscrição Municipal nº 365408-1, com endereço na Rua Santa Mônica nº 386, Capão Raso em Curitiba/PR, CEP: 81110-400, fone/fax: (41) 3248-0006, e-mail adm@lecruz.com.br, neste ato representada por **JOCIEL MACHADO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 059.119.179-20, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 132/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtd. acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
05	Calçado tipo botim de couro, para uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, com componentes metálicos, palmilha de montagem fixada pelo sistema Strobel, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Tamanho a ser definido pela contratante na Nota de Empenho. (FGSEG)	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
TOTAL				R\$ 225,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 03 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:17C43E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2341

PORTARIA Nº 2.341/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais, conforme abaixo relacionados;

- SALETE MARIA PIAZENTINI, portadora da cédula de identidade RG nº 4.973.730-0 SSP/PR e CPF nº 663.806.509-20 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagoga Nível 05B, referência B01, referente ao período aquisitivo 03/05/2018 a 02/05/2019

- IZABEL BARCELLOS HERMES, portadora da cédula de identidade RG nº 9.735.326-3 e CPF nº 123.793.417-61, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
069/2019****251**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por ALBERY LUIZ KUROVSKI, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 069/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada: Lote Item Descrição Qtde acrescida Preço Unitário Preço Máximo Total 01 19 Disjuntor 2 x 32 (ELETROMEC) 01 R\$ 30,01 R\$ 30,01 03 04 Cabo flexível 6,0mm (COBREMACK) 62,5 R\$ 3,00 R\$ 187,50 TOTAL R\$ 217,51 Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 03 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES MUNICÍPIO DE PIÊN ÓRGÃO

GERENCIADOR

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Testemunhas: Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____ Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

03 de Julho de 2019